



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Humaitá/AM

Brasília, setembro de 2019.

Data-base: 31/12/2018



ÍNDICE

1.	Apresentação	5
2.	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial	6
2.1.	Bases Legais	6
2.2.	Bases Técnicas	7
2.3.	Base de Dados	7
3.	Depuração da Base de Dados	8
4.	Perfil da População	9
4.1.	Distribuição da População por Segmento	9
4.2.	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	11
4.3.	Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	13
5.	Benefícios do Plano Previdenciário	14
6.	Patrimônio do Plano	15
7.	Custo Previdenciário	16
7.1.	Benefícios em Capitalização	16
7.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	17
7.3.	Benefícios em Repartição Simples	18
7.4.	Custo Normal Total	19
8.	Reservas Matemáticas	19
9.	Plano de Custeio	21
9.1.	Custo Normal	21
9.2.	Custo Suplementar	22
9.2.1.	Financiamento com alíquota suplementar constante	22
9.2.2.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	23
9.3.	Plano de Custeio Total	25
10.	Análises de Sensibilidade	25
10.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	26
10.2.	Impacto da Expectativa de Vida na RMBaC	26
10.3.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	27
10.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	28
10.5.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real na RMBaC	29
10.6.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	29
10.7.	Impacto do Crescimento Salarial na RMBaC	31
11.	Análises de Variações de Resultados	32
11.1.	Variação na base de dados cadastrais	32
11.2.	Variação no custo previdenciário	33
12.	Parecer Atuarial	35
	ANEXO 1 – Relatório Estatístico	41
	ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados	53
	ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	54
	ANEXO 4 – Projeções	55
	ANEXO 5 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária	66
	ANEXO 6 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	70

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento	9

Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas.....	10
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento	12
Quadro 6:	Receita de Contribuição	12
Quadro 7:	Receitas e despesas	12
Quadro 8:	Ativos.....	13
Quadro 9:	Aposentados	13
Quadro 10:	Pensionistas	13
Quadro 11:	Total	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS.....	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	18
Quadro 16:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples	18
Quadro 17:	Custo Normal	19
Quadro 18:	Reservas Matemáticas.....	20
Quadro 19:	Situação das Reservas a Amortizar.....	21
Quadro 20:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	22
Quadro 21:	Custo Total	23
Quadro 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente	23
Quadro 23:	Plano de Custeio do Custo Total	25
Quadro 24:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC	26
Quadro 25:	Variação da RMBaC em Função da Expectativa de Vida.....	27
Quadro 26:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual	28
Quadro 27:	Variação da RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria	28
Quadro 28:	Variações do Quantitativo de participantes.....	32
Quadro 29:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	32
Quadro 30:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	32
Quadro 31:	Variações dos Custos Normais	33
Quadro 32:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	33
Quadro 33:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário	33
Quadro 34:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	41
Quadro 35:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	41
Quadro 36:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos	43
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	43
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	44
Quadro 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	45
Quadro 40:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	46
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	47
Quadro 42:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil	48
Quadro 43:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados.....	49
Quadro 44:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	50
Quadro 45:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria	50
Quadro 46:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	51
Quadro 47:	Estatísticas dos Pensionistas	51
Quadro 48:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios	52

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento	10
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas.....	11
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários	14
Gráfico 5:	Segmentação Patrimonial	16
Gráfico 6:	RMBaC em função da Expectativa de Vida	27
Gráfico 7:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	28
Gráfico 8:	Variação da RMBaC em Função da Taxa de Juros Real	29
Gráfico 9:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	30
Gráfico 10:	RMBaC em função do crescimento real de salários.....	31
Gráfico 11:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino	42
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	44
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	45
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	46
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município	47
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	48
Gráfico 17:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	49
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária	50
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício	51
Gráfico 20:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios	52

1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Humaitá.

2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41, 47, 70 e 88, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005, em 30 de março de 2012 e em 08 de maio de 2015, respectivamente;
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008, e alterações posteriores;
- Portaria MF nº 464, publicada em 20 de novembro de 2018;
- Lei Municipal nº 652, de 26 de dezembro de 2013, e alterações;
- Lei Municipal nº 682, de 12 de maio de 2015; e
- Decreto nº 92, de 20 de agosto de 2018.

A Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS. Destaca-se que, o seu artigo 86, revoga a Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Por outro lado, o seu artigo 79, deixa facultada a utilização dos parâmetros dessa Portaria para o exercício de 2019, posicionada em 31 de dezembro de 2018, e obrigatória para as avaliações atuariais seguintes.

Desta forma, utilizaremos apenas os parâmetros da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008 para a elaboração desta Reavaliação, posicionada em 31 de dezembro de 2018.

2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a
Taxa de Inflação	0,00% a.a
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a
Taxa de Rotatividade ³	0,00% a.a
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00% a.a
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE - 2017 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2017 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2017 Ambos

2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

➤ Data-base dos dados: **31/12/2018**;

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº 402/08, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- Data da avaliação: **31/12/2018**; e
- Data da elaboração: **12/09/2019**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

4. Perfil da População

4.1. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Aposentados	Pensionistas
841	36	7

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

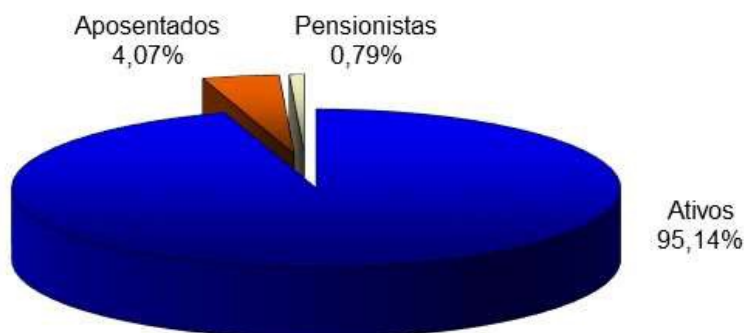
Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de Humaitá, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 4,86%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 19,56 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas

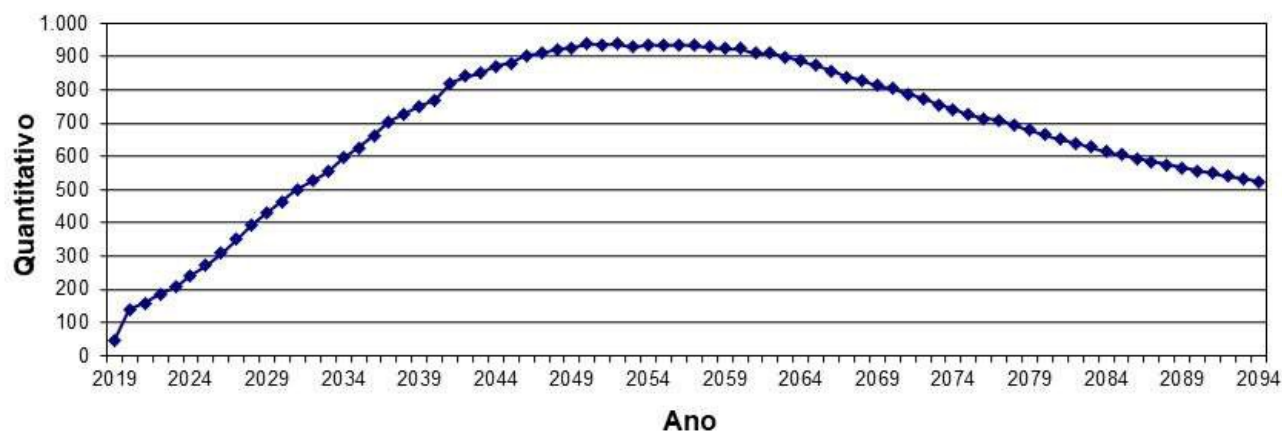
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	95,14%	4,86%	19,56

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Humaitá prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

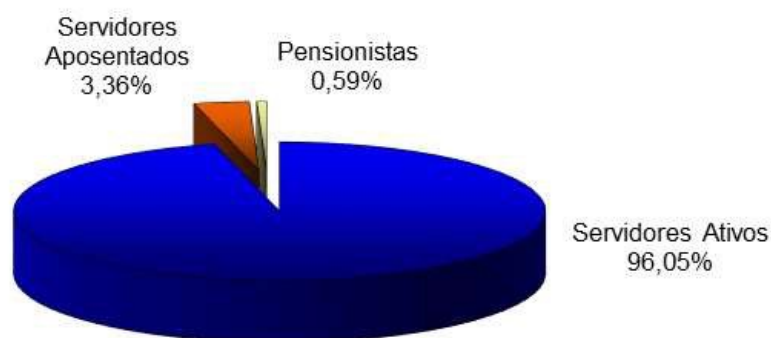
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício evolui até atingir um ponto máximo em 2050, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 1.735.629,26	841	R\$ 2.063,77
Servidores Aposentados	R\$ 60.719,25	36	R\$ 1.686,65
Pensionistas	R\$ 10.686,75	7	R\$ 1.526,68
Total	R\$ 1.807.035,26	884	R\$ 2.044,16

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Humaitá representa 4,11% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Quadro 6: Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 1.735.629,26	11,00%	R\$ 190.919,22
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 1.735.629,26	12,50%	R\$ 216.953,66
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 1.735.629,26	13,49%	R\$ 234.136,39
Total de Receita				R\$ 642.009,27
Receita Administrativa	Folha de salários	R\$ 1.735.629,26	2,00%	R\$ 34.712,59
Receita Previdenciária				R\$ 676.721,86

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Quadro 7: Receitas e despesas

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 642.009,27		
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 71.406,00	R\$ 152.459,89
	Auxílios*	R\$ 81.053,89	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 489.549,38		
Resultado sobre folha salarial	28,21%		
Resultado sobre arrecadação	76,25%		

* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 27,99%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 12,50% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 13,49% para o Custo Suplementar para o ano de 2018. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do

RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 642.009,27, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 24,71% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

Quadro 8: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	841
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R\$ 2.063,77
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.735.629,26

Quadro 9: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	36
Idade média atual	60
Benefício médio	R\$ 1.686,65
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 60.719,25

Quadro 10: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	7
Idade média atual	43
Benefício médio	R\$ 1.526,68
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 10.686,75

Quadro 11: Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	884
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.807.035,26

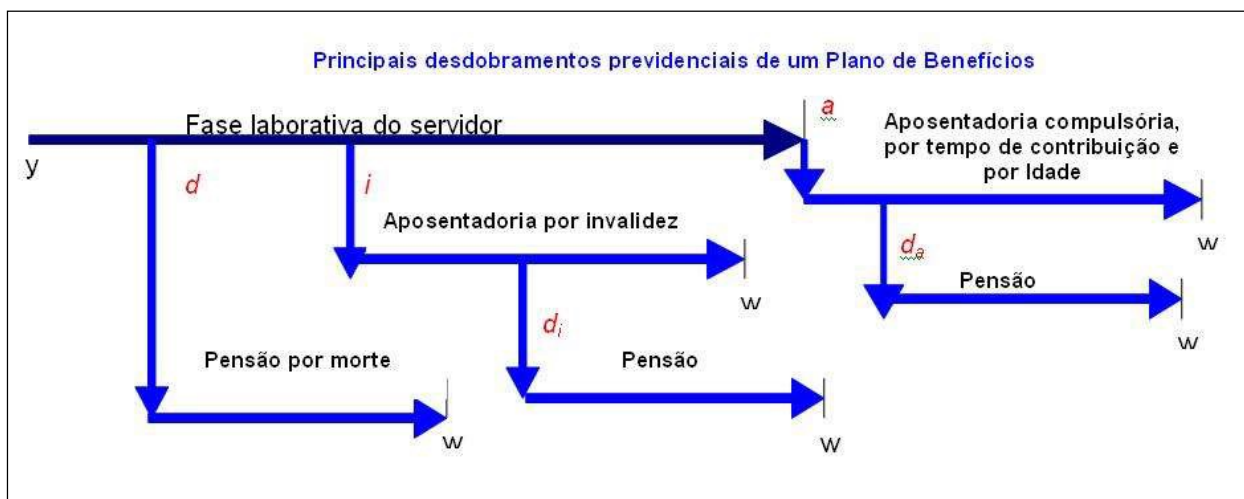
5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Gráfico 4: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;

- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

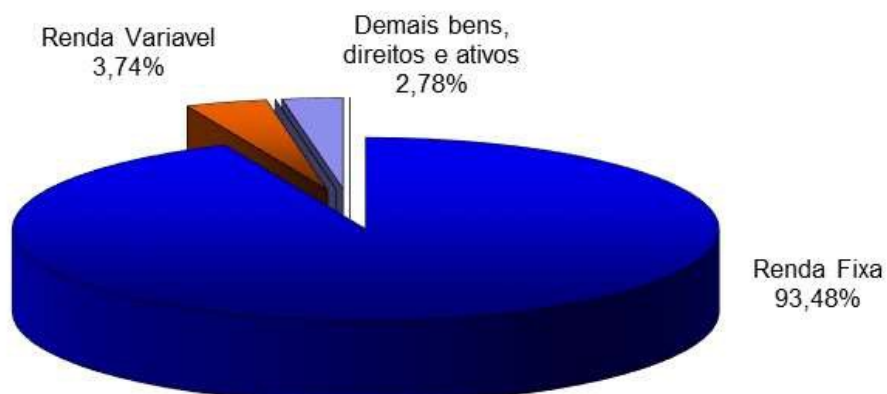
6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$ 20.225.294,22	31/12/2018
Renda Variável	R\$ 808.899,00	31/12/2018
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 600.809,98	31/12/2018
Total	R\$ 21.635.003,20	31/12/2018

Gráfico 5: Segmentação Patrimonial



7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Auxílio Doença	RS
Auxílio Reclusão	RS
Salário-Família	RS
Salário-Maternidade	RS

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = Repartição Simples

7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime

Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Agregado**”. Como o próprio nome já diz, o cálculo do custo é realizado de forma agregada.

Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme Nota Técnica Atuarial vigente.

Porém, nesta Avaliação Atuarial, o Custo de Aposentadoria Voluntária e Compulsória foi calculado para que o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano se mantivesse, já que as alíquotas atualmente praticadas não atingiam esse objetivo.

Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.734.657,47	12,12%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 469.314,15	2,08%

7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade.

Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 559.566,87	2,48%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 42.870,04	0,19%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 667.870,14	2,96%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

7.3. Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

Quadro 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Auxílio-Doença	R\$ 945.397,26	4,19%
Salário-Maternidade	R\$ 90.252,72	0,40%
Salário-Família	R\$ 15.794,23	0,07%
Auxílio-Reclusão	R\$ 2.256,32	0,01%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

7.4. Custo Normal Total

Quadro 17: Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 3.203.971,62	14,20%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 602.436,92	2,67%
Pensão de ativos	R\$ 667.870,14	2,96%
Auxílios	R\$ 1.053.700,53	4,67%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 5.527.979,21	24,50%
Administração do Plano	R\$ 451.263,61	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 5.979.242,82	26,50%

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração da alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

8. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere aos servidores aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder quando se refere aos servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de Humaitá.

Quadro 18: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (9.862.518,91)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (997.486,70)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ (10.860.005,61)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (164.349.625,21)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 11.213.118,11
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 6.545,67
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos**	R\$ 15.689.621,50
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Apos. e Pens	R\$ 0,00
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 16.434.962,52
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	R\$ (121.005.377,41)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (10.860.005,61)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (121.005.377,41)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ (131.865.383,02)
(+) Ativo Financeiro do Plano***	R\$ 21.635.003,20
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ 0,00
Déficit Técnico Atuarial	R\$ (110.230.379,82)
Reservas a Amortizar	R\$ (110.230.379,82)

Para a estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

** Corresponde ao valor presente das contribuições futuras do ente público que tomaram como base a folha de salários.

*** O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2018.

O Município de Humaitá através da Lei nº 682, de 12 de maio de 2015, instituiu um Plano de Custeio por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pelo Decreto nº 92, de 20 de agosto de 2018. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 111.767.496,44 (considerando que a folha atual terá um crescimento real de 1% ao ano), entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil “Outros Créditos” o valor limitado ao

Déficit Atuarial apurado, R\$ 110.230.379,82. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Desta forma o plano encontra-se em **Equilíbrio Técnico Atuarial**.

Quadro 19: Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (110.230.379,82)
(+) Outros Créditos	R\$ 110.230.379,82
Equilíbrio Técnico Atuarial	R\$ 0,00

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

9. Plano de Custeio

9.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá somam 25,50% (11,00% para o servidor e 14,50% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 26,50%, e considerando o disposto no Art. 17 da Portaria MPS nº 403/2008, as alíquotas praticadas atualmente deverão ser alteradas, conforme:

Quadro 20: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,50%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

9.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 30 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 110.230.379,82 corresponde a um Custo Suplementar de 33,48% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Humaitá, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 21: Custo Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 5.979.242,82	26,50%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 30 anos)	R\$ 7.554.827,46	33,48%
CUSTO TOTAL	R\$ 13.534.070,28	59,98%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

Recomenda-se que o Custo Normal do plano permaneça em 25,50%, visto que está em fase de análise pela SPREV do plano de segregação de massas de Humaitá. Como o Plano de Equacionamento é suficiente para amortizar o déficit, é recomendado aguardar a realização do estudo atuarial de 2020, onde serão implementadas as alterações trazidas pela Portaria nº 464/2018 e pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

9.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Humaitá, através da Lei nº 682, de 12 de maio de 2015, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano sendo este alterado pelo Decreto nº 92, de 20 de agosto de 2018. Como tal Plano de Amortização será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial, **recomenda-se a manutenção da projeção das alíquotas suplementares vigentes**, conforme o quadro abaixo:

Quadro 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Vigente

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2019	110.230.379,82	3.440.885,03	113.196.864,48	15,25%
2020	113.196.864,48	3.876.376,97	115.879.716,76	17,01%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2021	115.879.716,76	4.320.234,67	118.253.051,01	18,77%
2022	118.253.051,01	4.772.581,89	120.289.297,27	20,53%
2023	120.289.297,27	5.233.544,02	121.959.098,44	22,29%
2024	121.959.098,44	5.703.248,14	123.231.201,32	24,05%
2025	123.231.201,32	6.181.822,99	124.072.341,04	25,81%
2026	124.072.341,04	6.669.399,01	124.447.118,55	27,57%
2027	124.447.118,55	7.166.108,36	124.317.870,80	29,33%
2028	124.317.870,80	7.672.084,97	123.644.532,98	31,09%
2029	123.644.532,98	8.187.464,49	122.384.492,60	32,85%
2030	122.384.492,60	8.712.384,40	120.492.434,69	34,61%
2031	120.492.434,69	9.246.983,96	117.920.177,77	36,37%
2032	117.920.177,77	9.791.404,27	114.616.499,91	38,13%
2033	114.616.499,91	10.345.788,29	110.526.954,32	39,89%
2034	110.526.954,32	10.449.246,18	106.082.370,63	39,89%
2035	106.082.370,63	10.553.738,64	101.260.349,91	39,89%
2036	101.260.349,91	10.659.276,02	96.037.138,32	39,89%
2037	96.037.138,32	10.765.868,78	90.387.545,71	39,89%
2038	90.387.545,71	10.873.527,47	84.284.859,34	39,89%
2039	84.284.859,34	10.982.262,75	77.700.752,38	39,89%
2040	77.700.752,38	11.092.085,37	70.605.187,03	39,89%
2041	70.605.187,03	11.203.006,23	62.966.311,65	39,89%
2042	62.966.311,65	11.315.036,29	54.750.351,88	39,89%
2043	54.750.351,88	11.428.186,65	45.921.495,15	39,89%
2044	45.921.495,15	11.542.468,52	36.441.768,22	39,89%
2045	36.441.768,22	11.657.893,20	26.270.907,52	39,89%
2046	26.270.907,52	11.774.472,14	15.366.221,51	39,89%
2047	15.366.221,51	11.892.216,86	3.682.444,93	39,89%
2048	3.682.444,93	12.011.139,03	0,00	39,89%

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Segundo a Portaria MPS nº403/2008:

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

(...)

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)

Portanto, **cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2048).**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 39,89%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

9.3. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá ter as seguintes características:

Quadro 23: Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,50%	33,48%	15,25%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

* Conforme o quadro 22.

** A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

10. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;

- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

Conforme Nota Técnica Atuarial vigente, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre a soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios. Porém, nesta Avaliação Atuarial recomenda-se a alteração do Custo Normal. Desta forma, as simulações deste tópico consideram o Custo Normal recomendado, qual seja, de 26,50%.

10.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos:

Quadro 24: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 1.475.284,87	26,50%	R\$ 105.780.011,72	-12,58%
-10%	R\$ 1.562.066,34	26,50%	R\$ 110.838.758,44	-8,40%
-5%	R\$ 1.648.847,80	26,50%	R\$ 115.930.517,86	-4,19%
0%	R\$ 1.735.629,26	26,50%	R\$ 121.005.377,41	0,00%
5%	R\$ 1.822.410,73	26,50%	R\$ 126.077.306,19	4,19%
10%	R\$ 1.909.192,19	26,50%	R\$ 131.137.910,18	8,37%
15%	R\$ 1.995.973,65	26,50%	R\$ 136.218.420,80	12,57%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 4,19%, enquanto o Custo Normal permanecerá constante.

10.2. Impacto da Expectativa de Vida na RMBaC

A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 58 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 23,97 anos.

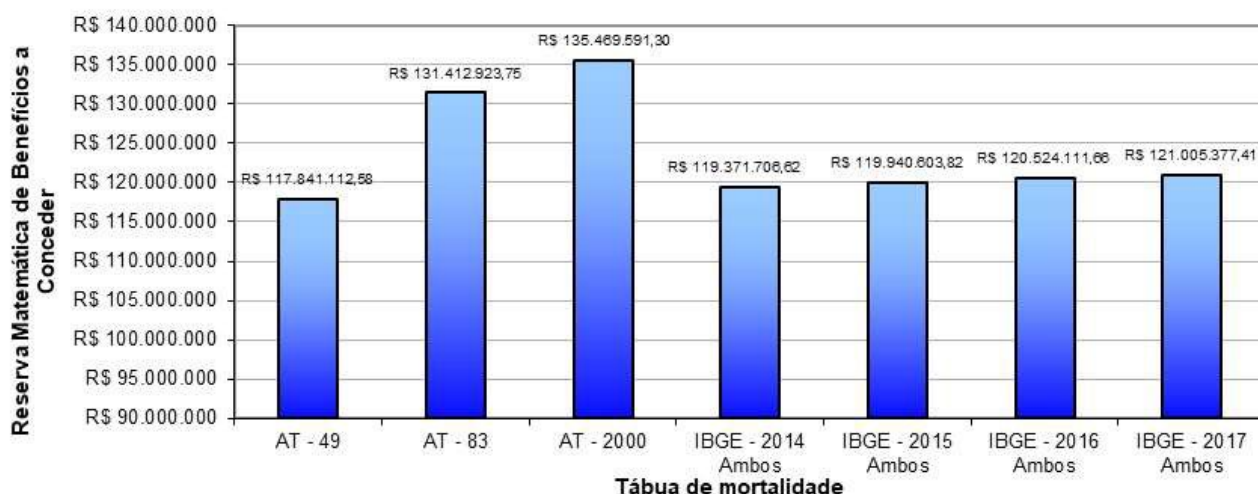
Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante

e os efeitos na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 25: Variação da RMBaC em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 58 anos	RMBaC
AT - 49	19,93	R\$ 117.841.112,58
AT - 83	24,26	R\$ 131.412.923,75
AT - 2000	26,30	R\$ 135.469.591,30
IBGE - 2014 Ambos	23,50	R\$ 119.371.706,62
IBGE - 2015 Ambos	23,66	R\$ 119.940.603,82
IBGE - 2016 Ambos	23,83	R\$ 120.524.111,66
IBGE - 2017 Ambos	23,97	R\$ 121.005.377,41

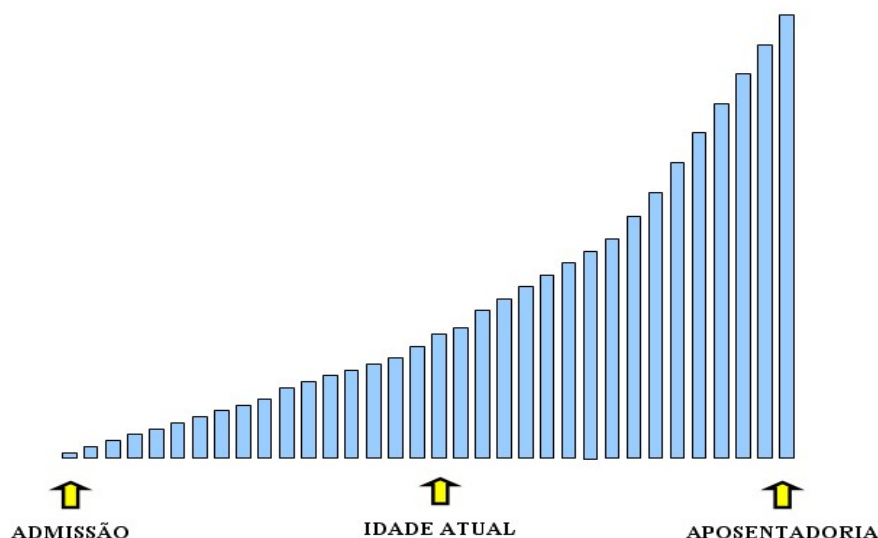
Gráfico 6: RMBaC em função da Expectativa de Vida



10.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual, devido o método definido na Nota Técnica Atuarial, não impactam no Custo Normal Total, porém o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 26: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
43	15,32%	2,11%	2,40%	26,50%	R\$ 91.228.397,28
44	14,98%	2,27%	2,58%	26,50%	R\$ 100.697.489,95
45	14,60%	2,46%	2,77%	26,50%	R\$ 110.719.798,21
46	14,20%	2,67%	2,96%	26,50%	R\$ 121.005.377,41
47	13,86%	2,83%	3,14%	26,50%	R\$ 130.104.701,91
48	13,52%	2,99%	3,32%	26,50%	R\$ 139.407.797,24
49	13,16%	3,17%	3,50%	26,50%	R\$ 148.909.231,16

10.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Quadro 27: Variação da RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

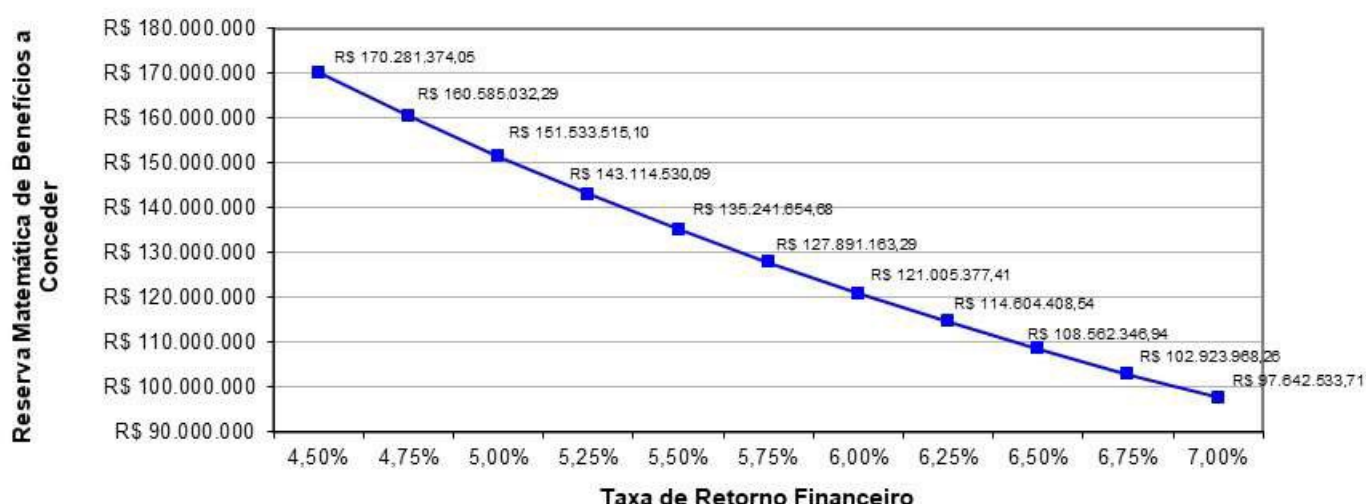
Varia Id Apos.	RMBaC
55	R\$ 154.179.131,56
56	R\$ 142.878.259,15
57	R\$ 131.803.063,26

58	R\$ 121.005.377,41
59	R\$ 108.915.551,61
60	R\$ 97.184.069,69
61	R\$ 86.047.488,97

10.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real na RMBaC

Oscilações positivas e negativas em torno da taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações na RMBaC apurada, elevando-a ou reduzindo-a. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

Gráfico 8: Variação da RMBaC em Função da Taxa de Juros Real



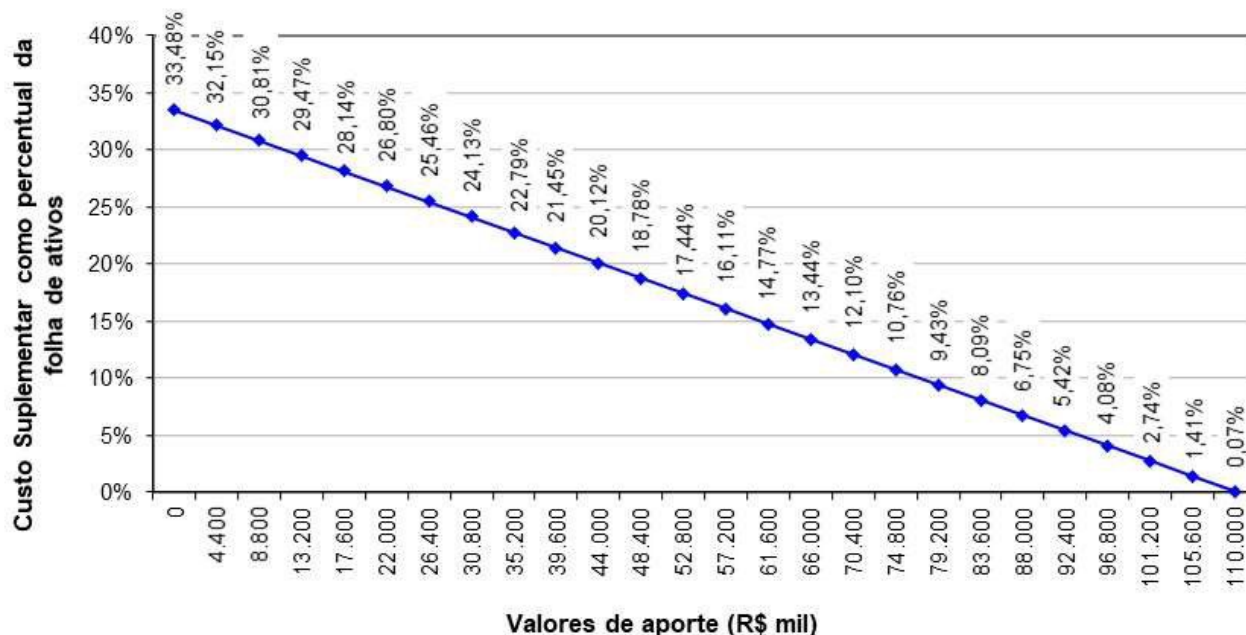
Elaboração: CAIXA.

10.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



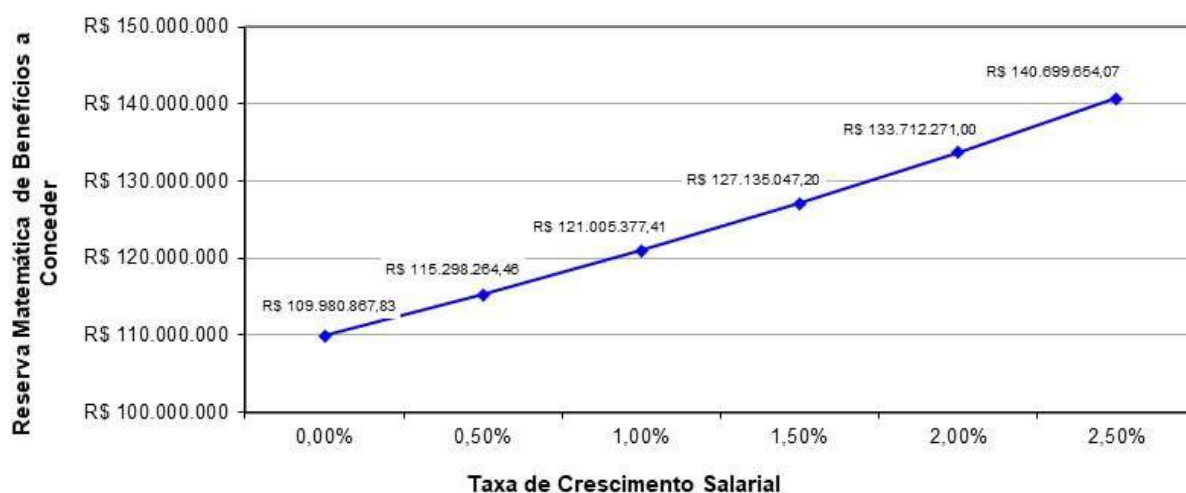
Elaboração: CAIXA.

Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 4,4 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,34 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 110.230.379,82, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.7. Impacto do Crescimento Salarial na RMBaC

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Gráfico 10: RMBaC em função do crescimento real de salários



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o valor da RMBaC se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução da RMBaC.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

11.1. Variação na base de dados cadastrais

Quadro 28: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	694	4	2
2018	768	25	7
2019	841	36	7

Quadro 29: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	R\$ 1.220.328,61	R\$ 3.953,13	R\$ 1.874,00
2018	R\$ 1.446.125,83	R\$ 41.309,20	R\$ 11.137,54
2019	R\$ 1.735.629,26	R\$ 60.719,25	R\$ 10.686,75

Quadro 30: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2017	R\$ 1.758,40	R\$ 988,28	R\$ 937,00
2018	R\$ 1.882,98	R\$ 1.652,37	R\$ 1.591,08
2019	R\$ 2.063,77	R\$ 1.686,65	R\$ 1.526,68

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 73 servidores ativos e aumento 11 aposentados, enquanto não houve variação na base cadastral dos pensionistas de Dez/2017 a Dez/2018;
- O crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2017 a Dez/2018 foi de 9,60% e 5,96% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do INPC no período, equivalente a 3,43%.

11.2. Variação no custo previdenciário

Quadro 31: Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	2017	2018	2019
Aposentadorias com reversão ao dependente	12,76%	13,57%	14,20%
Invalidez com reversão ao dependente	2,50%	2,49%	2,67%
Pensão de ativos	3,05%	2,88%	2,96%
Auxílios	4,69%	4,56%	4,67%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	23,00%	23,50%	24,50%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	25,00%	25,50%	26,50%

Quadro 32: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2017	2018	2019
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 834.442,12	R\$ 7.924.603,49	R\$ 10.860.005,61
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 96.410.926,38	R\$ 112.172.031,68	R\$ 137.440.339,93
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 97.245.368,50	R\$ 120.096.635,17	R\$ 148.300.345,54
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 9.370.604,38	R\$ 15.636.983,79	R\$ 21.635.003,20
(+) Acordos de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 11.360.323,22	R\$ 13.433.509,81	R\$ 16.434.962,52
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (76.514.440,90)	R\$ (91.026.141,57)	R\$ (110.230.379,82)

* A Compensação Financeira foi desconsiderada no cômputo das Reservas Matemáticas.

Quadro 33: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	2017	2018	2019
Custo Normal	25,00%	25,50%	26,50%
Custo Suplementar (*)	10,71%	13,49%	15,25%
Custo Total	35,71%	38,99%	41,75%

(*) Corresponde ao CS do respectivo exercício.

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve aumento de 0,63 pontos percentuais no custo de Aposentadoria com reversão ao dependente, devido ao método de financiamento utilizado;
- Houve aumento de 0,18 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,08 pontos percentuais, também devido ao aumento da idade média dos servidores ativos.

- O custo com Auxílios apresentou um aumento de 0,11, relacionado ao aumento do gasto com Auxílio-Doença;
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 22,53%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 9,60%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 37,04%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados em 2,07%.

12. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Humaitá e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A base de dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi baixo no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

A inconsistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores casados foi suprida por uma probabilidade do servidor estar casado a cada idade. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2017 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2017 Ambos (ambos os sexos);
 - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;
 - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2017 Ambos (ambos os sexos);
 - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade,

com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;

- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 0,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,14%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível de crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 54 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 58 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 58 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 63 anos;
- Grupo todo: 58 anos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2019 é composta pelo índice de inflação INPC conjugada com a taxa de juros de 6,00%.

Sendo a meta atuarial para o exercício 2018, estabelecida na respectiva Política de Investimentos, de 9,64% (INPC + 6,00%), a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2018 foi de 7,56%, sendo a rentabilidade líquida no período de 3,99%, considerando como índice de correção o INPC. O INPC acumulado no período de jan a dez/2018 foi de 3,43%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos

para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2019.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- contribuições mensais do Município de 24,49% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 9,00% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 13,49% a título de Custo Suplementar, para o ano de 2018.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 428.802,35, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 24,71% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 20.225.294,22;
- Renda Variável: R\$ 808.899,00;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 600.809,98;
- **TOTAL: R\$ 21.635.003,20.**

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 16.434.962,52, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a

receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MPS nº 403/2008.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 1.735.629,26.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 26,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 25,50%, as alíquotas praticadas atualmente deveriam ser alteradas.

Entretanto, recomenda-se que o Custo Normal do plano permaneça em 25,50%, visto que está em fase de análise pela SPREV do plano de segregação de massas de Humaitá. Como o Plano de Equacionamento é suficiente para amortizar o déficit, é recomendado aguardar a realização do estudo atuarial de 2020, onde serão implementadas as alterações trazidas pela Portaria nº 464/2018 e pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 110.230.379,82 e para financiá-lo em 30 anos é necessária uma contribuição adicional de 33,48%, totalizando 59,98% da folha de salários dos servidores ativos.

O Município de Humaitá através da Lei nº 682, de 12 de maio de 2015, instituiu um Plano de Custeio por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pelo Decreto nº 92, de 20 de agosto de 2018. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 111.767.496,44 (considerando que a folha atual terá um crescimento real de 1% ao ano), entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil “Outros Créditos” o valor limitado ao Déficit Atuarial apurado, R\$ 110.230.379,82. Trata-se de uma conta redutora de passivo. Desta forma o plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.

Como tal Plano de Amortização será suficiente para integralizar as Reservas a Amortizar apuradas nesta Avaliação Atuarial, recomenda-se a **manutenção das alíquotas praticadas atualmente**, conforme o quadro abaixo:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2019	110.230.379,82	3.440.885,03	113.196.864,48	15,25%
2020	113.196.864,48	3.876.376,97	115.879.716,76	17,01%
2021	115.879.716,76	4.320.234,67	118.253.051,01	18,77%
2022	118.253.051,01	4.772.581,89	120.289.297,27	20,53%
2023	120.289.297,27	5.233.544,02	121.959.098,44	22,29%
2024	121.959.098,44	5.703.248,14	123.231.201,32	24,05%

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2025	123.231.201,32	6.181.822,99	124.072.341,04	25,81%
2026	124.072.341,04	6.669.399,01	124.447.118,55	27,57%
2027	124.447.118,55	7.166.108,36	124.317.870,80	29,33%
2028	124.317.870,80	7.672.084,97	123.644.532,98	31,09%
2029	123.644.532,98	8.187.464,49	122.384.492,60	32,85%
2030	122.384.492,60	8.712.384,40	120.492.434,69	34,61%
2031	120.492.434,69	9.246.983,96	117.920.177,77	36,37%
2032	117.920.177,77	9.791.404,27	114.616.499,91	38,13%
2033	114.616.499,91	10.345.788,29	110.526.954,32	39,89%
2034	110.526.954,32	10.449.246,18	106.082.370,63	39,89%
2035	106.082.370,63	10.553.738,64	101.260.349,91	39,89%
2036	101.260.349,91	10.659.276,02	96.037.138,32	39,89%
2037	96.037.138,32	10.765.868,78	90.387.545,71	39,89%
2038	90.387.545,71	10.873.527,47	84.284.859,34	39,89%
2039	84.284.859,34	10.982.262,75	77.700.752,38	39,89%
2040	77.700.752,38	11.092.085,37	70.605.187,03	39,89%
2041	70.605.187,03	11.203.006,23	62.966.311,65	39,89%
2042	62.966.311,65	11.315.036,29	54.750.351,88	39,89%
2043	54.750.351,88	11.428.186,65	45.921.495,15	39,89%
2044	45.921.495,15	11.542.468,52	36.441.768,22	39,89%
2045	36.441.768,22	11.657.893,20	26.270.907,52	39,89%
2046	26.270.907,52	11.774.472,14	15.366.221,51	39,89%
2047	15.366.221,51	11.892.216,86	3.682.444,93	39,89%
2048	3.682.444,93	12.011.139,03	0,00	39,89%

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 39,89%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 15,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Normal;** e

- **contribuições mensais do Município de 15,25%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2019, **a título de Custo Suplementar.**

Este é o nosso parecer.


Thiago Fernandes
MIBA 100.002

ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Humaitá, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	243	206	449
Folha salarial mensal	R\$ 416.156,05	R\$ 325.381,35	R\$ 741.537,39
Salário médio	R\$ 1.712,58	R\$ 1.579,52	R\$ 1.651,53
Idade média atual	47	50	48
Idade média de admissão	31	32	31
Idade média de aposentadoria projetada	58	63	61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 54,12%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração maior em 8,42%, idade média atual menor em 3 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

Quadro 35: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	282	110	392
Folha salarial mensal	R\$ 709.207,11	R\$ 284.884,76	R\$ 994.091,87
Salário médio	R\$ 2.514,92	R\$ 2.589,86	R\$ 2.535,95
Idade média atual	43	44	43
Idade média de admissão	32	35	33
Idade média de aposentadoria projetada	54	58	55

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

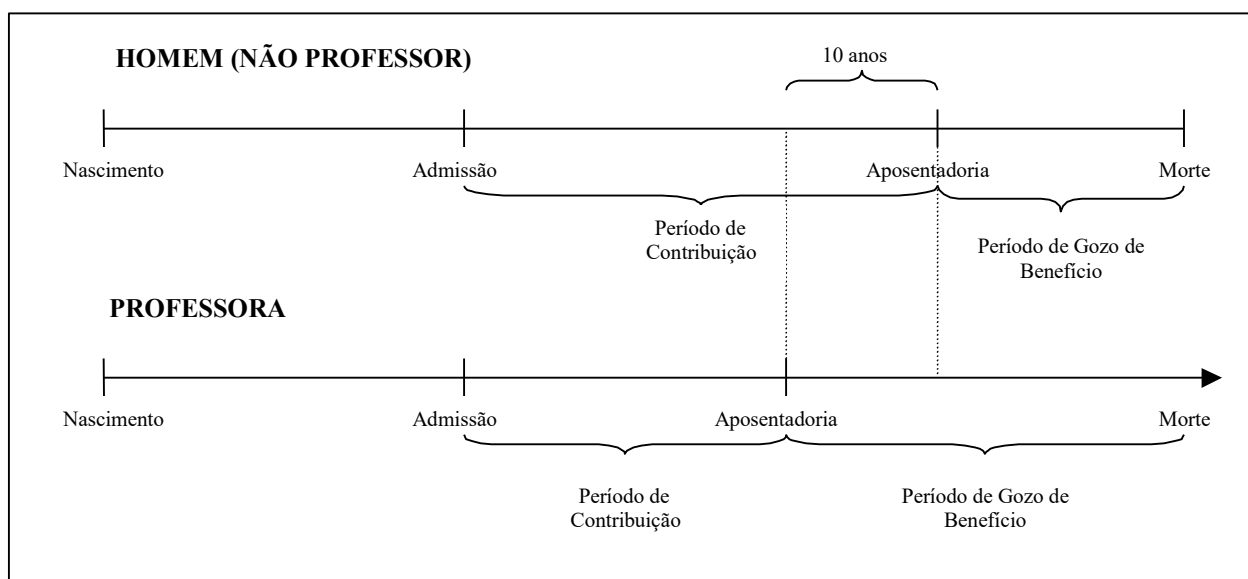
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Humaitá corresponde a 46,61% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 71,94% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 9 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 5 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Humaitá, de forma consolidada.

Quadro 36: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	525	316	841
Folha salarial mensal	R\$ 1.125.363,16	R\$ 610.266,11	R\$ 1.735.629,26
Salário médio	R\$ 2.143,55	R\$ 1.931,22	R\$ 2.063,77
Idade média atual	45	48	46
Idade média de admissão	32	33	32
Idade média de aposentadoria projetada	56	62	58

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 62,43% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 9,91% ao das mulheres.

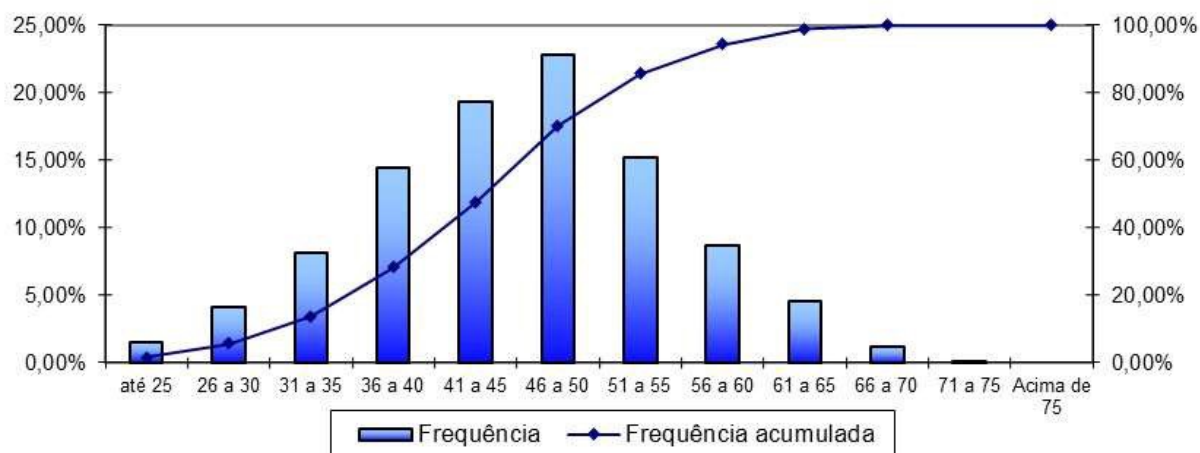
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	13	1,55%	1,55%
26 a 30	35	4,16%	5,71%
31 a 35	68	8,09%	13,79%
36 a 40	121	14,39%	28,18%
41 a 45	162	19,26%	47,44%
46 a 50	192	22,83%	70,27%
51 a 55	128	15,22%	85,49%
56 a 60	73	8,68%	94,17%
61 a 65	38	4,52%	98,69%
66 a 70	10	1,19%	99,88%
71 a 75	1	0,12%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



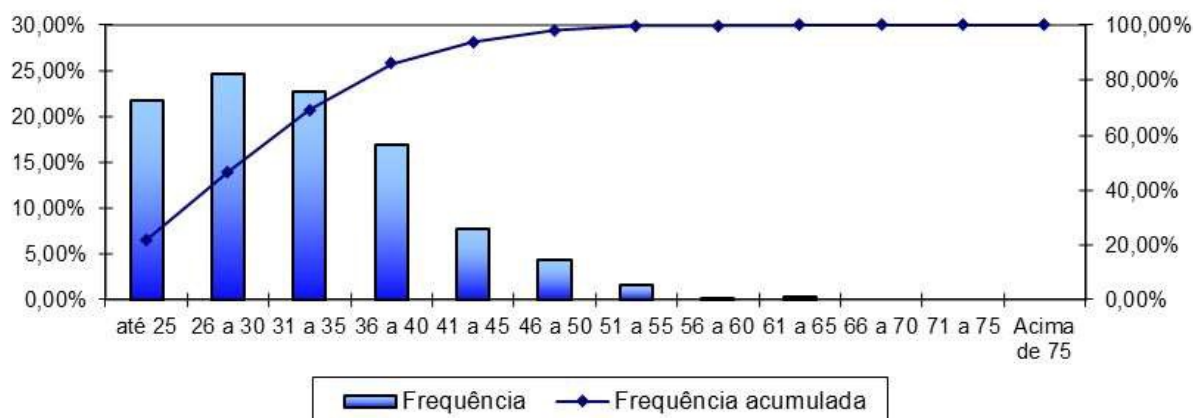
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	183	21,76%	21,76%
26 a 30	208	24,73%	46,49%
31 a 35	191	22,71%	69,20%
36 a 40	142	16,88%	86,09%
41 a 45	65	7,73%	93,82%
46 a 50	36	4,28%	98,10%
51 a 55	13	1,55%	99,64%
56 a 60	1	0,12%	99,76%
61 a 65	2	0,24%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Humaitá foram aos 16 e aos 62 anos, respectivamente, sendo que 69,20% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

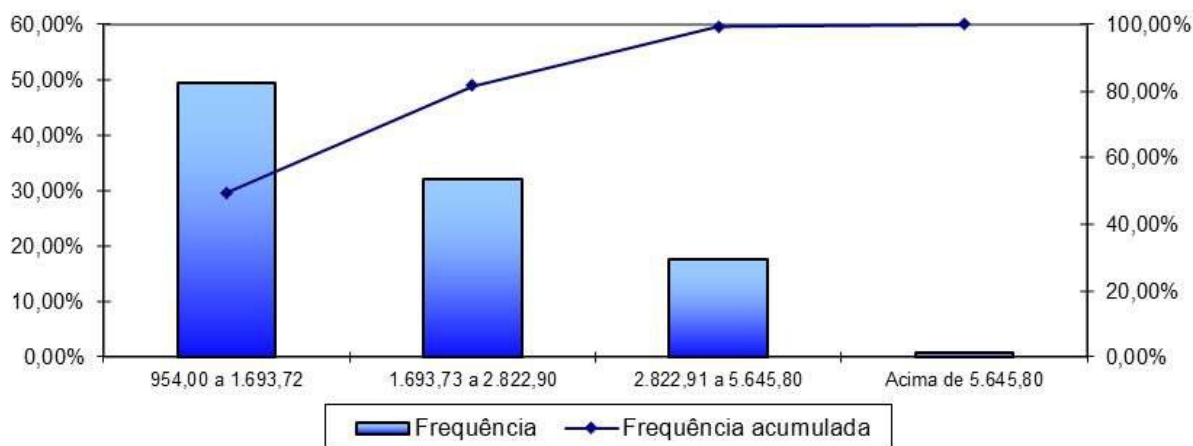
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	415	49,35%	49,35%
1.693,73 a 2.822,90	271	32,22%	81,57%
2.822,91 a 5.645,80	149	17,72%	99,29%
Acima de 5.645,80	6	0,71%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

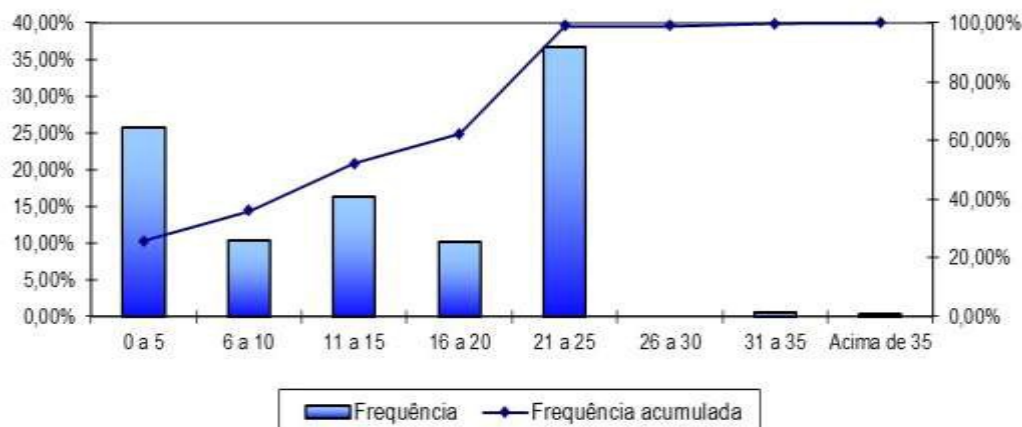
Observa-se que a maior frequência de servidores, 49,35%, situa-se na faixa salarial de R\$ 954,00 até R\$ 1.693,72 e apenas uma pequena parcela, 0,71%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 40: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	216	25,68%	25,68%
6 a 10	87	10,34%	36,03%
11 a 15	137	16,29%	52,32%
16 a 20	85	10,11%	62,43%
21 a 25	308	36,62%	99,05%
26 a 30	0	0,00%	99,05%
31 a 35	5	0,59%	99,64%
Acima de 35	3	0,36%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

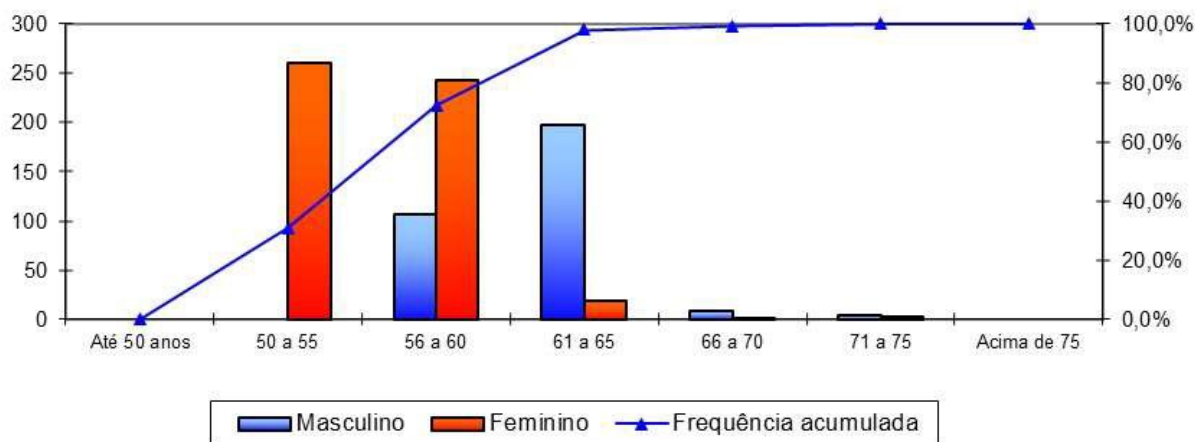
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os 25 anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefício de aposentadoria voluntária.

Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	261	0
56 a 60	243	106
61 a 65	18	197
66 a 70	1	9
71 a 75	2	4
Acima de 75	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 72,53% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

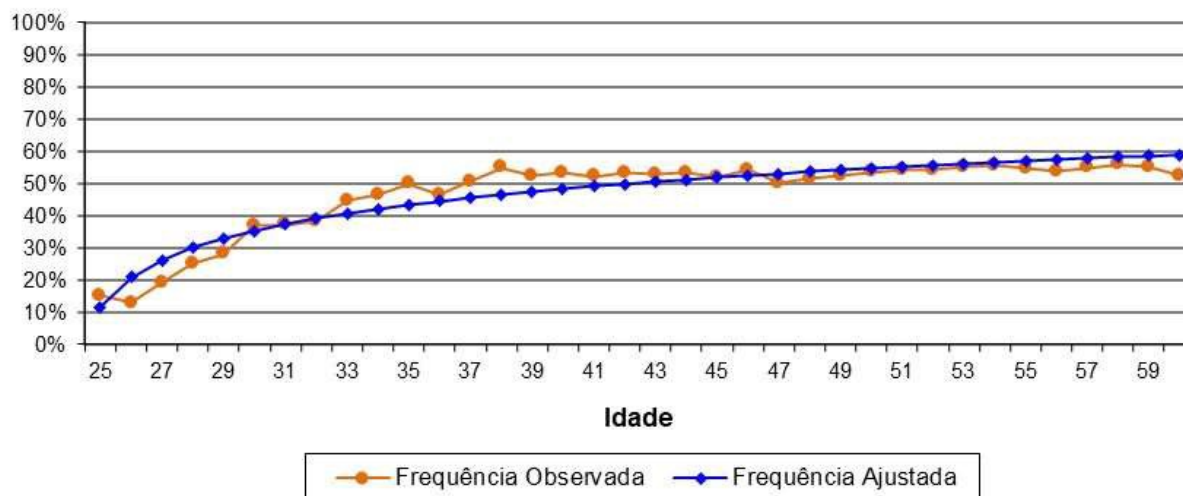
Quadro 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	213	25,33%
Não casados	628	74,67%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A pequena proporção de servidores casados revela uma provável inconsistência nesta informação. Desta forma, o cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela Caixa Econômica Federal.

Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,01%.

II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 43: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	32	4	36
Folha de Benefícios	R\$ 56.428,07	R\$ 4.291,18	R\$ 60.719,25
Benefício médio	R\$ 1.763,38	R\$ 1.072,80	R\$ 1.686,65
Idade mínima atual	51	68	51
Idade média atual	59	69	60
Idade máxima atual	74	71	74

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

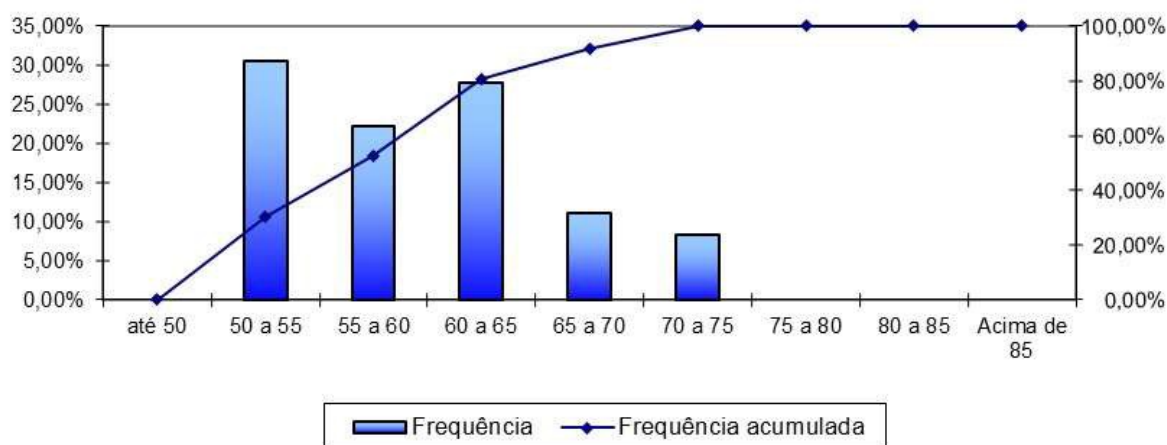
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de Humaitá aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 11,11% do contingente total.

Quadro 44: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	0	0,00%	0,00%
51 a 55	11	30,56%	30,56%
55 a 60	8	22,22%	52,78%
60 a 65	10	27,78%	80,56%
65 a 70	4	11,11%	91,67%
70 a 75	3	8,33%	100,00%
75 a 80	0	0,00%	100,00%
80 a 85	0	0,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 45: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 44.748,27	20	R\$ 2.237,41
Aposentados por Idade	R\$ 15.970,98	16	R\$ 998,19
Aposentados Compulsoriamente	---	---	---
Aposentados por Invalidez	---	---	---
Aposentados Especiais	---	---	---
Total	R\$ 60.719,25	36	R\$ 1.686,65

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

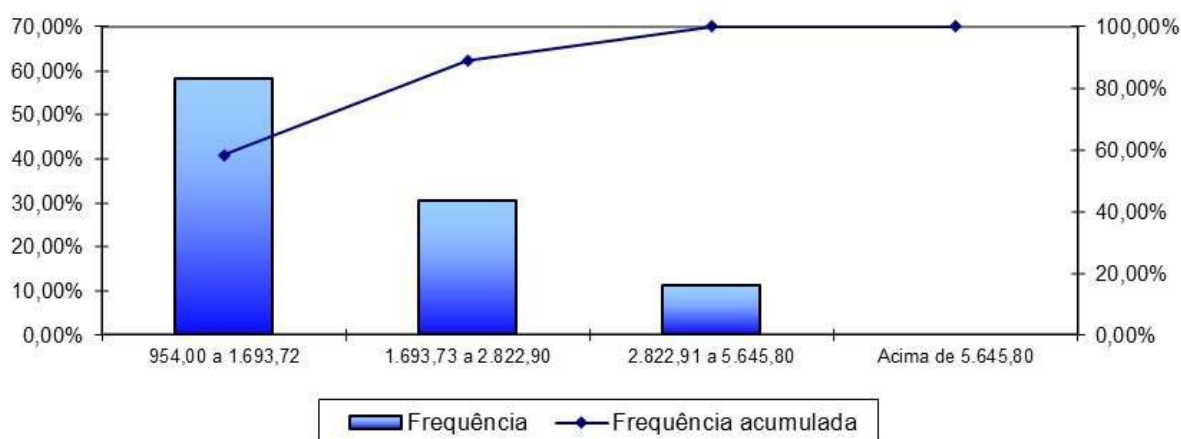
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 46: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	21	58,33%	58,33%
1.693,73 a 2.822,90	11	30,56%	88,89%
2.822,91 a 5.645,80	4	11,11%	100,00%
Acima de 5.645,80	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 58,33%, situa-se na faixa salarial de R\$ 954,00 até R\$ 1.693,72.

III. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 47: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	6	1	7
Folha de Benefícios	R\$ 9.683,10	R\$ 1.003,65	R\$ 10.686,75
Benefício médio	R\$ 1.613,85	R\$ 1.003,65	R\$ 1.526,68
Idade mínima atual	16	18	16
Idade média atual	48	18	43
Idade máxima atual	71	18	71

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA.

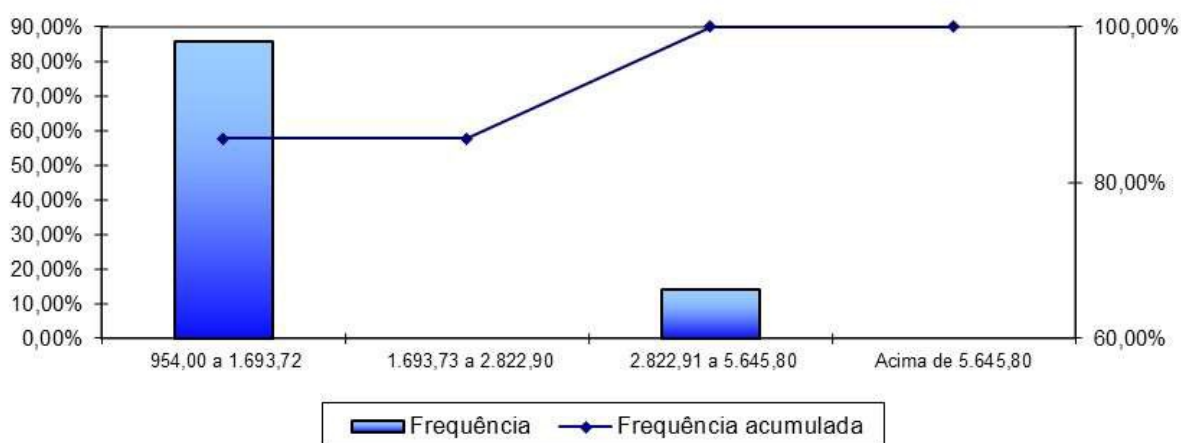
O grupo de pensionistas do Município de Humaitá está representado por 85,71% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 60,8% em relação ao dos homens.

Quadro 48: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
954,00 a 1.693,72	6	85,71%	85,71%
1.693,73 a 2.822,90	0	0,00%	85,71%
2.822,91 a 5.645,80	1	14,29%	100,00%
Acima de 5.645,80	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 85,71% percebem benefícios de R\$ 954,00 até R\$ 1.693,72.

ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	1	Admitiu-se que estes servidores são casados
Baixo índice de casados (menor que 40%)	24,73%	Considerou-se que todos os servidores são casados, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher e adotar a proporção nacional de casados por idade
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	98,22%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Baixo índice de Casados	33,33%	Adotou-se a proporção nacional de casados por idade

Servidores Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
		Não foram apontadas inconsistências relevantes para o cálculo

ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 1.735.629,26	11,00%	R\$ 2.481.949,84
Contrib. Aposentados e Pensionistas	---	11,00%	---
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 1.735.629,26	13,50%	R\$ 3.046.029,35
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 1.735.629,26	2,00%	R\$ 451.263,61
Contrib. Município - CS	R\$ 1.735.629,26	15,25%	R\$ 3.440.885,01
Compensação Previdenciária	R\$ 71.406,00	---	R\$ 0,00
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 0,00
Total de Receitas			R\$ 9.650.272,25
Contrib. Município - CN + Tx.Adm + CS	R\$ 1.735.629,26	30,75%	R\$ 6.938.177,97
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 1.735.629,26	15,50%	R\$ 3.497.292,96

(*) para esta Receita, na coluna Valor, não foi considerado o 13º salário

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 789.350,25
Pensões			R\$ 138.927,75
Auxílios	R\$ 1.735.629,26	4,67%	R\$ 1.053.700,52
Despesas Administrativas	R\$ 1.735.629,26	2,00%	R\$ 451.263,61
Total de Despesas			R\$ 2.433.242,13
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 1.981.978,52

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2018	R\$ 21.635.003,20
Valor em 31/12/2019	R\$ 22.933.103,39
Ganho financeiro	R\$ 1.298.100,19

ANEXO 4 – PROJEÇÕES

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	841	0	841	36	7	0	0	43	884
2020	741	100	841	36	7	96	2	140	981
2021	722	119	841	35	7	110	4	157	998
2022	691	150	841	35	7	137	7	186	1.027
2023	665	176	841	34	5	158	10	207	1.048
2024	629	212	841	34	5	189	13	240	1.081
2025	594	247	841	33	4	219	16	272	1.113
2026	554	287	841	32	4	252	20	308	1.149
2027	511	330	841	32	3	289	24	348	1.189
2028	462	379	841	31	3	332	28	394	1.235
2029	423	418	841	30	3	364	32	430	1.271
2030	387	454	841	29	3	394	37	464	1.305
2031	351	490	841	29	3	427	42	500	1.341
2032	323	518	841	28	3	447	47	525	1.366
2033	296	545	841	27	3	471	52	553	1.394
2034	259	582	841	26	3	509	58	596	1.437
2035	235	606	841	25	3	535	63	626	1.467
2036	202	639	841	24	2	566	69	662	1.503
2037	166	675	841	23	2	602	76	703	1.544
2038	147	694	841	22	2	620	82	726	1.567
2039	126	715	841	21	2	638	89	750	1.591
2040	109	732	841	20	2	652	96	770	1.611
2041	93	748	841	19	2	696	103	819	1.660
2042	83	758	841	18	2	711	110	840	1.681
2043	72	769	841	16	2	715	117	850	1.691

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	63	778	841	15	1	729	124	869	1.710
2045	50	791	841	14	1	734	131	880	1.721
2046	37	804	841	13	1	751	138	903	1.744
2047	26	815	841	12	1	751	145	909	1.750
2048	19	822	841	11	1	758	152	922	1.763
2049	17	824	841	10	1	756	158	925	1.766
2050	12	829	841	9	1	764	165	938	1.779
2051	10	831	841	8	1	757	171	936	1.777
2052	8	833	841	7	1	752	176	936	1.777
2053	8	833	841	6	0	739	182	928	1.769
2054	5	836	841	6	0	743	187	936	1.777
2055	4	837	841	5	0	737	191	933	1.774
2056	2	839	841	4	0	736	195	935	1.776
2057	2	839	841	4	0	731	198	932	1.773
2058	2	839	841	3	0	724	200	928	1.769
2059	0	841	841	2	0	718	202	923	1.764
2060	0	841	841	2	0	717	204	923	1.764
2061	0	841	841	2	0	704	205	911	1.752
2062	0	841	841	1	0	704	205	910	1.751
2063	0	841	841	1	0	694	204	899	1.740
2064	0	841	841	1	0	683	203	887	1.728
2065	0	841	841	1	0	671	201	873	1.714
2066	0	841	841	0	0	657	199	856	1.697
2067	0	841	841	0	0	641	196	837	1.678
2068	0	841	841	0	0	636	193	829	1.670
2069	0	841	841	0	0	623	189	812	1.653

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2070	0	841	841	0	0	618	185	803	1.644
2071	0	841	841	0	0	605	181	786	1.627
2072	0	841	841	0	0	595	177	772	1.613
2073	0	841	841	0	0	583	172	755	1.596
2074	0	841	841	0	0	574	167	741	1.582
2075	0	841	841	0	0	562	163	725	1.566
2076	0	841	841	0	0	555	158	714	1.555
2077	0	841	841	0	0	553	154	707	1.548
2078	0	841	841	0	0	543	150	693	1.534
2079	0	841	841	0	0	533	146	679	1.520
2080	0	841	841	0	0	523	142	665	1.506
2081	0	841	841	0	0	511	139	650	1.491
2082	0	841	841	0	0	503	135	638	1.479
2083	0	841	841	0	0	494	132	626	1.467
2084	0	841	841	0	0	484	129	613	1.454
2085	0	841	841	0	0	477	126	604	1.445
2086	0	841	841	0	0	469	124	592	1.433
2087	0	841	841	0	0	463	121	584	1.425
2088	0	841	841	0	0	455	119	574	1.415
2089	0	841	841	0	0	448	117	565	1.406
2090	0	841	841	0	0	441	115	556	1.397
2091	0	841	841	0	0	435	113	548	1.389
2092	0	841	841	0	0	429	111	539	1.380
2093	0	841	841	0	0	422	109	531	1.372
2094	0	841	841	0	0	417	107	524	1.365

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2019	22.563.180,51	0,00	22.563.180,51	1.053.700,53	0,00	1.053.700,53	773.563,34	909.712,55	1.963.413,08	24.526.593,59
2020	20.360.733,25	1.980.935,33	22.341.668,58	3.172.263,98	92.509,68	3.264.773,66	768.384,07	903.648,51	4.168.422,17	26.510.090,75
2021	20.155.009,88	2.335.452,64	22.490.462,52	3.500.896,00	116.662,13	3.617.558,13	762.657,09	896.979,80	4.514.537,93	27.005.000,45
2022	19.577.301,25	3.000.881,41	22.578.182,66	4.154.517,10	154.137,22	4.308.654,32	756.435,44	889.755,84	5.198.410,16	27.776.592,82
2023	19.006.186,88	3.655.256,72	22.661.443,59	4.794.464,23	192.641,19	4.987.105,42	749.213,21	821.469,98	5.808.575,40	28.470.018,99
2024	18.071.321,13	4.634.981,41	22.706.302,53	5.747.770,63	248.527,15	5.996.297,77	737.706,89	808.833,04	6.805.130,82	29.511.433,35
2025	17.236.995,75	5.517.420,59	22.754.416,34	6.598.824,07	302.333,31	6.901.157,39	728.917,71	784.134,65	7.685.292,04	30.439.708,38
2026	16.344.435,25	6.418.881,22	22.763.316,47	7.487.926,85	359.336,95	7.847.263,80	719.507,54	773.455,10	8.620.718,90	31.384.035,37
2027	15.309.827,00	7.462.604,50	22.772.431,50	8.490.619,31	425.723,39	8.916.342,70	709.436,00	762.039,38	9.678.382,09	32.450.813,59
2028	13.986.566,75	8.731.231,44	22.717.798,19	9.734.144,44	505.864,49	10.240.008,93	698.662,57	749.845,86	10.989.854,79	33.707.652,98
2029	12.965.374,50	9.745.497,13	22.710.871,63	10.690.224,51	579.237,50	11.269.462,01	687.152,54	736.845,44	12.006.307,45	34.717.179,08
2030	11.945.426,19	10.738.633,75	22.684.059,94	11.629.685,65	687.802,16	12.317.487,81	674.867,93	723.001,25	13.040.489,06	35.724.548,99
2031	10.868.017,88	11.784.005,19	22.652.023,06	12.602.845,48	897.517,31	13.500.362,79	661.772,86	708.277,91	14.208.640,70	36.860.663,76
2032	10.094.375,69	12.573.618,69	22.667.994,38	13.287.667,24	998.852,85	14.286.520,09	644.734,26	689.543,65	14.976.063,74	37.644.058,11
2033	9.439.305,69	13.271.173,50	22.710.479,19	13.851.136,35	1.281.424,12	15.132.560,47	629.568,32	672.618,09	15.805.178,57	38.515.657,75
2034	8.454.011,31	14.199.523,00	22.653.534,31	14.690.996,73	1.721.416,37	16.412.413,11	613.492,52	654.723,50	17.067.136,60	39.720.670,92
2035	7.670.089,38	14.964.582,75	22.634.672,13	15.333.067,08	2.041.270,36	17.374.337,44	596.492,68	635.849,70	18.010.187,14	40.644.859,27
2036	6.609.603,00	15.940.370,88	22.549.973,88	16.203.489,18	2.455.437,08	18.658.926,26	578.561,04	615.992,75	19.274.919,01	41.824.892,88
2037	5.585.163,19	16.862.278,88	22.447.442,06	17.003.383,54	2.807.670,02	19.811.053,57	559.696,84	595.156,66	20.406.210,23	42.853.652,29
2038	4.964.524,09	17.500.361,13	22.464.885,22	17.437.555,09	3.172.159,54	20.609.714,63	539.915,31	573.368,95	21.183.083,58	43.647.968,80
2039	4.305.266,06	18.161.209,63	22.466.475,69	17.886.384,02	3.475.986,96	21.362.370,98	519.251,83	550.678,56	21.913.049,54	44.379.525,23
2040	3.825.085,06	18.694.276,25	22.519.361,31	18.155.047,04	3.897.184,88	22.052.231,92	497.746,68	527.135,86	22.579.367,79	45.098.729,10
2041	3.386.126,45	19.159.881,00	22.546.007,45	18.366.231,06	4.898.027,46	23.264.258,51	475.455,37	502.806,46	23.767.064,98	46.313.072,43
2042	2.872.785,50	19.556.532,13	22.429.317,63	18.622.827,91	5.488.859,11	24.109.687,02	452.437,83	477.760,68	24.587.447,71	47.016.765,33
2043	2.515.096,59	19.920.143,75	22.435.240,34	18.718.043,17	5.759.811,57	24.477.854,75	428.791,58	452.110,55	24.929.965,29	47.365.205,64
2044	2.288.849,88	20.231.043,63	22.519.893,50	18.674.704,61	6.393.643,13	25.068.347,74	404.613,65	425.964,65	25.494.312,40	48.014.205,90

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2045	1.873.378,81	20.613.573,50	22.486.952,31	18.777.208,35	6.699.294,03	25.476.502,38	380.045,59	399.475,77	25.875.978,15	48.362.930,46
2046	1.346.911,41	21.124.835,88	22.471.747,29	18.954.181,99	7.355.306,68	26.309.488,67	355.226,18	372.793,48	26.682.282,15	49.154.029,44
2047	1.027.307,33	21.427.552,25	22.454.859,58	18.920.668,77	7.582.879,80	26.503.548,57	330.312,22	346.084,85	26.849.633,43	49.304.493,00
2048	795.140,89	21.748.418,25	22.543.559,14	18.783.982,48	8.278.173,75	27.062.156,24	305.457,50	319.513,31	27.381.669,55	49.925.228,68
2049	639.356,50	21.879.866,13	22.519.222,63	18.554.679,87	8.861.884,73	27.416.564,60	280.830,27	293.256,02	27.709.820,62	50.229.043,24
2050	439.425,75	22.074.705,25	22.514.131,00	18.339.596,96	9.607.026,76	27.946.623,72	256.587,69	267.478,10	28.214.101,82	50.728.232,82
2051	369.060,12	22.157.627,38	22.526.687,50	17.984.092,34	9.921.814,65	27.905.906,99	232.883,09	242.339,74	28.148.246,73	50.674.934,23
2052	212.890,27	22.351.329,00	22.564.219,27	17.679.956,91	10.318.318,04	27.998.274,95	209.862,47	217.992,28	28.216.267,23	50.780.486,50
2053	212.412,74	22.434.551,75	22.646.964,49	17.213.005,67	10.556.604,61	27.769.610,28	187.663,17	194.576,29	27.964.186,57	50.611.151,06
2054	141.700,51	22.607.087,75	22.748.788,26	16.785.112,71	11.202.583,21	27.987.695,92	166.415,12	172.221,79	28.159.917,72	50.908.705,97
2055	117.475,50	22.621.301,63	22.738.777,13	16.292.356,61	11.642.714,36	27.935.070,97	148.235,33	151.041,69	28.086.112,66	50.824.889,79
2056	69.098,97	22.698.515,13	22.767.614,10	15.798.653,81	12.186.166,16	27.984.819,97	127.223,70	131.129,56	28.115.949,53	50.883.563,63
2057	68.641,37	22.716.531,50	22.785.172,87	15.241.269,63	12.640.097,09	27.881.366,72	109.468,30	112.571,40	27.993.938,12	50.779.110,99
2058	45.646,08	22.748.579,75	22.794.225,83	14.684.307,61	13.142.621,41	27.826.929,03	93.041,02	95.441,06	27.922.370,09	50.716.595,92
2059	0,00	22.810.112,00	22.810.112,00	14.129.198,97	13.584.925,51	27.714.124,48	77.993,34	79.791,64	27.793.916,12	50.604.028,12
2060	0,00	22.829.241,50	22.829.241,50	13.517.299,95	14.275.182,09	27.792.482,04	64.365,46	65.663,53	27.858.145,57	50.687.387,07
2061	0,00	22.762.530,38	22.762.530,38	12.891.565,19	14.509.076,07	27.400.641,26	52.186,38	53.083,99	27.453.725,25	50.216.255,63
2062	0,00	22.804.627,63	22.804.627,63	12.254.401,63	15.170.698,84	27.425.100,47	41.467,89	42.060,24	27.467.160,71	50.271.788,34
2063	0,00	22.747.156,25	22.747.156,25	11.608.367,47	15.503.467,21	27.111.834,69	32.198,16	32.571,48	27.144.406,17	49.891.562,42
2064	0,00	22.633.713,38	22.633.713,38	10.956.349,42	15.833.273,25	26.789.622,67	24.336,69	24.561,90	26.814.184,57	49.447.897,94
2065	0,00	22.650.424,88	22.650.424,88	10.301.326,81	16.103.330,55	26.404.657,36	17.812,06	17.939,68	26.422.597,04	49.073.021,91
2066	0,00	22.650.034,88	22.650.034,88	9.646.475,59	16.343.226,74	25.989.702,32	12.530,21	12.593,84	26.002.296,17	48.652.331,04
2067	0,00	22.674.658,50	22.674.658,50	8.995.008,60	16.400.036,44	25.395.045,04	8.393,24	8.418,11	25.403.463,15	48.078.121,65
2068	0,00	22.670.037,00	22.670.037,00	8.350.161,65	16.730.729,40	25.080.891,05	5.297,64	5.303,86	25.086.194,91	47.756.231,91
2069	0,00	22.620.947,38	22.620.947,38	7.715.322,94	16.830.140,27	24.545.463,21	3.113,82	3.114,46	24.548.577,67	47.169.525,05
2070	0,00	22.668.236,50	22.668.236,50	7.094.160,21	17.053.399,39	24.147.559,60	1.677,94	1.677,95	24.149.237,55	46.817.474,05

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2071	0,00	22.633.261,63	22.633.261,63	6.490.213,13	17.133.421,50	23.623.634,63	812,87	812,87	23.624.447,50	46.257.709,12
2072	0,00	22.672.547,63	22.672.547,63	5.906.761,00	17.282.082,93	23.188.843,93	340,97	340,97	23.189.184,91	45.861.732,53
2073	0,00	22.668.919,00	22.668.919,00	5.346.782,01	17.344.605,51	22.691.387,52	114,00	114,00	22.691.501,52	45.360.420,52
2074	0,00	22.707.475,38	22.707.475,38	4.813.151,27	17.425.817,90	22.238.969,17	25,68	25,68	22.238.994,85	44.946.470,22
2075	0,00	22.685.126,75	22.685.126,75	4.308.556,27	17.383.887,20	21.692.443,47	2,51	2,51	21.692.445,98	44.377.572,73
2076	0,00	22.726.642,25	22.726.642,25	3.835.142,14	17.451.600,87	21.286.743,01	0,04	0,04	21.286.743,04	44.013.385,29
2077	0,00	22.684.073,75	22.684.073,75	3.394.247,54	17.594.558,60	20.988.806,13	0,00	0,00	20.988.806,13	43.672.879,88
2078	0,00	22.641.596,25	22.641.596,25	2.986.301,14	17.569.424,90	20.555.726,04	0,00	0,00	20.555.726,04	43.197.322,29
2079	0,00	22.617.208,25	22.617.208,25	2.610.948,96	17.469.510,04	20.080.459,00	0,00	0,00	20.080.459,00	42.697.667,25
2080	0,00	22.644.960,00	22.644.960,00	2.267.527,56	17.486.447,81	19.753.975,37	0,00	0,00	19.753.975,37	42.398.935,37
2081	0,00	22.627.332,00	22.627.332,00	1.955.294,76	17.326.515,71	19.281.810,46	0,00	0,00	19.281.810,46	41.909.142,46
2082	0,00	22.693.285,88	22.693.285,88	1.673.399,32	17.244.871,39	18.918.270,72	0,00	0,00	18.918.270,72	41.611.556,59
2083	0,00	22.672.708,50	22.672.708,50	1.420.748,50	17.112.893,94	18.533.642,45	0,00	0,00	18.533.642,45	41.206.350,95
2084	0,00	22.657.800,75	22.657.800,75	1.196.048,58	16.931.799,87	18.127.848,45	0,00	0,00	18.127.848,45	40.785.649,20
2085	0,00	22.709.849,50	22.709.849,50	997.748,91	16.847.773,36	17.845.522,27	0,00	0,00	17.845.522,27	40.555.371,77
2086	0,00	22.532.189,88	22.532.189,88	823.943,92	16.863.236,96	17.487.180,88	0,00	0,00	17.487.180,88	40.019.370,76
2087	0,00	22.565.427,63	22.565.427,63	672.591,02	16.584.454,60	17.257.045,63	0,00	0,00	17.257.045,63	39.822.473,25
2088	0,00	22.544.565,88	22.544.565,88	541.894,43	16.401.543,85	16.943.438,28	0,00	0,00	16.943.438,28	39.488.004,15
2089	0,00	22.535.539,00	22.535.539,00	430.307,66	16.236.561,53	16.666.869,19	0,00	0,00	16.666.869,19	39.202.408,19
2090	0,00	22.541.325,63	22.541.325,63	336.222,95	16.048.835,62	16.385.058,57	0,00	0,00	16.385.058,57	38.926.384,20
2091	0,00	22.575.444,13	22.575.444,13	257.821,58	15.898.117,47	16.155.939,05	0,00	0,00	16.155.939,05	38.731.363,18
2092	0,00	22.552.213,13	22.552.213,13	193.324,24	15.723.823,79	15.917.148,03	0,00	0,00	15.917.148,03	38.469.361,16
2093	0,00	22.561.298,50	22.561.298,50	141.254,32	15.548.897,01	15.690.151,33	0,00	0,00	15.690.151,33	38.251.449,83
2094	0,00	22.651.039,13	22.651.039,13	100.344,46	15.382.269,04	15.482.613,50	0,00	0,00	15.482.613,50	38.133.652,62

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo					Despesas					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2019	6.938.177,97	2.481.949,84	0,00	0,00	1.298.100,19	10.718.228,00	928.278,00	1.053.700,52	451.263,61	2.433.242,13	8.284.985,87	29.919.989,07
2020	7.339.335,60	2.457.610,48	222.141,77	0,00	1.795.199,34	11.814.287,21	3.125.066,25	1.043.355,92	446.833,37	4.615.255,54	7.199.031,66	37.119.020,73
2021	7.806.266,36	2.474.004,58	256.725,35	0,00	2.227.141,24	12.764.127,54	3.464.233,33	1.050.304,60	449.809,25	4.964.347,18	7.799.780,36	44.918.801,09
2022	8.272.200,20	2.483.683,92	325.425,32	0,00	2.695.128,07	13.776.437,50	4.144.009,03	1.054.401,13	451.563,65	5.649.973,82	8.126.463,69	53.045.264,78
2023	8.746.067,78	2.492.875,96	392.881,60	0,00	3.182.715,89	14.814.541,23	4.750.285,99	1.058.289,42	453.228,87	6.261.804,27	8.552.736,95	61.598.001,73
2024	9.222.725,03	2.497.847,89	493.591,34	0,00	3.695.880,10	15.910.044,37	5.744.746,49	1.060.384,33	454.126,05	7.259.256,87	8.650.787,50	70.248.789,23
2025	9.708.757,52	2.503.181,72	583.852,61	0,00	4.214.927,35	17.010.719,20	6.622.660,80	1.062.631,24	455.088,33	8.140.380,37	8.870.338,84	79.119.128,07
2026	10.197.713,06	2.504.206,58	678.421,69	0,00	4.747.147,68	18.127.489,01	7.557.672,02	1.063.046,88	455.266,33	9.075.985,23	9.051.503,78	88.170.631,85
2027	10.695.835,25	2.505.260,32	785.287,01	0,00	5.290.237,91	19.276.620,49	8.614.909,53	1.063.472,55	455.448,63	10.133.830,72	9.142.789,78	97.313.421,63
2028	11.193.343,69	2.499.307,79	917.908,78	0,00	5.838.805,30	20.449.365,55	9.928.933,62	1.060.921,18	454.355,96	11.444.210,76	9.005.154,79	106.318.576,42
2029	11.707.649,59	2.498.608,86	1.020.886,43	0,00	6.379.114,59	21.606.259,47	10.945.709,75	1.060.597,70	454.217,43	12.460.524,88	9.145.734,59	115.464.311,01
2030	12.228.413,69	2.495.729,60	1.125.814,22	0,00	6.927.858,66	22.777.816,18	11.981.143,46	1.059.345,60	453.681,20	13.494.170,26	9.283.645,92	124.747.956,93
2031	12.758.047,53	2.492.283,54	1.244.251,33	0,00	7.484.877,42	23.979.459,82	13.150.791,22	1.057.849,48	453.040,46	14.661.681,16	9.317.778,66	134.065.735,59
2032	13.304.943,40	2.494.126,74	1.322.792,48	0,00	8.043.944,14	25.165.806,75	13.917.468,40	1.058.595,34	453.359,89	15.429.423,62	9.736.383,13	143.802.118,72
2033	13.865.912,57	2.498.896,00	1.407.198,11	0,00	8.628.127,12	26.400.133,80	14.744.599,19	1.060.579,38	454.209,58	16.259.388,15	10.140.745,65	153.942.864,37
2034	13.960.543,99	2.496.140,63	1.535.449,31	0,00	9.236.571,86	27.228.705,79	16.009.216,55	1.057.920,05	453.070,69	17.520.207,29	9.708.498,50	163.651.362,87
2035	14.062.112,82	2.494.142,74	1.631.729,83	0,00	9.819.081,77	28.007.067,16	16.953.147,95	1.057.039,19	452.693,44	18.462.880,58	9.544.186,57	173.195.549,44
2036	14.154.521,97	2.484.911,56	1.760.584,25	0,00	10.391.732,97	28.791.750,75	18.221.835,23	1.053.083,78	450.999,48	19.725.918,49	9.065.832,26	182.261.381,70
2037	14.245.222,30	2.473.727,80	1.876.275,80	0,00	10.935.682,90	29.530.908,80	19.357.914,69	1.048.295,54	448.948,84	20.855.159,07	8.675.749,73	190.937.131,44
2038	14.355.584,68	2.475.750,53	1.956.060,45	0,00	11.456.227,89	30.243.623,54	20.133.973,44	1.049.110,14	449.297,70	21.632.381,28	8.611.242,26	199.548.373,70
2039	14.464.566,48	2.476.040,62	2.031.318,66	0,00	11.972.902,42	30.944.828,17	20.863.865,13	1.049.184,41	449.329,51	22.362.379,05	8.582.449,12	208.130.822,81
2040	14.582.586,38	2.481.984,84	2.100.057,78	0,00	12.487.849,37	31.652.478,36	21.527.713,62	1.051.654,17	450.387,23	23.029.755,01	8.622.723,35	216.753.546,16
2041	14.697.637,38	2.485.055,96	2.221.136,00	0,00	13.005.212,77	32.409.042,11	22.714.166,43	1.052.898,55	450.920,15	24.217.985,13	8.191.056,98	224.944.603,14

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2042	14.791.580,52	2.480.830,65	2.306.223,79	0,00	13.496.676,19	33.075.311,15	23.539.998,57	1.047.449,13	448.586,35	25.036.034,06	8.039.277,09	232.983.880,23
2043	14.905.648,91	2.481.536,39	2.343.012,90	0,00	13.979.032,81	33.709.231,01	23.882.239,57	1.047.725,72	448.704,81	25.378.670,10	8.330.560,91	241.314.441,14
2044	15.033.052,01	2.490.916,59	2.401.666,87	0,00	14.478.866,47	34.404.501,94	24.442.633,37	1.051.679,03	450.397,87	25.944.710,27	8.459.791,67	249.774.232,82
2045	15.143.370,81	2.487.368,26	2.442.636,17	0,00	14.986.453,97	35.059.829,21	24.825.837,48	1.050.140,67	449.739,05	26.325.717,20	8.734.112,01	258.508.344,83
2046	15.257.592,97	2.490.562,45	2.526.005,81	0,00	15.510.500,69	35.784.661,92	25.632.851,55	1.049.430,60	449.434,95	27.131.717,09	8.652.944,82	267.161.289,65
2047	15.372.720,09	2.488.745,66	2.545.490,66	0,00	16.029.677,38	36.436.633,79	25.800.991,48	1.048.641,94	449.097,19	27.298.730,62	9.137.903,17	276.299.192,82
2048	15.505.390,69	2.498.546,07	2.600.937,20	0,00	16.577.951,57	37.182.825,54	26.328.885,34	1.052.784,21	450.871,18	27.832.540,73	9.350.284,81	285.649.477,63
2049	3.490.479,51	2.503.044,47	2.636.491,69	0,00	17.138.988,66	25.768.984,33	26.658.172,92	1.051.647,70	450.384,45	28.160.205,07	(2.391.220,74)	283.258.256,88
2050	3.489.690,30	2.502.396,33	2.689.521,38	0,00	16.995.495,41	25.677.103,43	27.162.691,90	1.051.409,92	450.282,62	28.664.384,44	(2.987.281,01)	280.270.975,87
2051	3.491.636,56	2.503.688,35	2.685.391,07	0,00	16.816.258,55	25.496.974,53	27.096.250,43	1.051.996,31	450.533,75	28.598.780,48	(3.101.805,95)	277.169.169,92
2052	3.497.453,99	2.512.750,86	2.694.452,59	0,00	16.630.150,20	25.334.807,63	27.162.518,19	1.053.749,04	451.284,39	28.667.551,62	(3.332.743,99)	273.836.425,93
2053	3.510.279,50	2.521.653,44	2.671.199,70	0,00	16.430.185,56	25.133.318,20	26.906.573,33	1.057.613,24	452.939,29	28.417.125,86	(3.283.807,66)	270.552.618,27
2054	3.526.062,18	2.532.636,15	2.692.532,75	0,00	16.233.157,10	24.984.388,18	27.097.549,30	1.062.368,41	454.975,77	28.614.893,48	(3.630.505,30)	266.922.112,97
2055	3.524.510,45	2.531.305,52	2.687.317,01	0,00	16.015.326,78	24.758.459,76	27.024.211,77	1.061.900,89	454.775,54	28.540.888,20	(3.782.428,44)	263.139.684,53
2056	3.528.980,19	2.534.227,29	2.692.157,24	0,00	15.788.381,07	24.543.745,79	27.052.701,95	1.063.247,58	455.352,28	28.571.301,82	(4.027.556,03)	259.112.128,50
2057	3.531.701,80	2.535.887,07	2.681.729,91	0,00	15.546.727,71	24.296.046,49	26.929.870,55	1.064.067,57	455.703,46	28.449.641,58	(4.153.595,09)	254.958.533,41
2058	3.533.105,00	2.536.588,98	2.676.243,87	0,00	15.297.512,00	24.043.449,86	26.857.879,74	1.064.490,35	455.884,52	28.378.254,61	(4.334.804,75)	250.623.728,67
2059	3.535.567,36	2.538.018,88	2.664.889,23	0,00	15.037.423,72	23.775.899,19	26.728.683,89	1.065.232,23	456.202,24	28.250.118,36	(4.474.219,18)	246.149.509,49
2060	3.538.532,43	2.539.781,57	2.672.635,65	0,00	14.768.970,57	23.519.920,21	26.792.019,99	1.066.125,58	456.584,83	28.314.730,40	(4.794.810,18)	241.354.699,31
2061	3.528.192,21	2.532.077,36	2.633.763,11	0,00	14.481.281,96	23.175.314,63	26.390.715,08	1.063.010,17	455.250,61	27.908.975,86	(4.733.661,23)	236.621.038,08
2062	3.534.717,28	2.536.318,87	2.636.012,44	0,00	14.197.262,28	22.904.310,88	26.402.184,60	1.064.976,11	456.092,55	27.923.253,27	(5.018.942,39)	231.602.095,70
2063	3.525.809,22	2.529.582,31	2.604.954,25	0,00	13.896.125,74	22.556.471,52	26.082.113,97	1.062.292,20	454.943,13	27.599.349,29	(5.042.877,77)	226.559.217,93
2064	3.508.225,57	2.516.665,54	2.573.262,83	0,00	13.593.553,08	22.191.707,01	25.757.190,15	1.056.994,41	452.674,27	27.266.858,83	(5.075.151,82)	221.484.066,10
2065	3.510.815,86	2.520.556,08	2.534.688,25	0,00	13.289.043,97	21.855.104,15	25.364.822,20	1.057.774,84	453.008,50	26.875.605,54	(5.020.501,38)	216.463.564,72

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo					Despesas					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2066	3.510.755,41	2.522.129,34	2.493.194,57	0,00	12.987.813,88	21.513.893,20	24.944.539,54	1.057.756,63	453.000,70	26.455.296,86	(4.941.403,67)	211.522.161,05
2067	3.514.572,07	2.524.141,61	2.433.613,85	0,00	12.691.329,66	21.163.657,19	24.344.556,60	1.058.906,55	453.493,17	25.856.956,32	(4.693.299,12)	206.828.861,93
2068	3.513.855,74	2.522.906,00	2.402.220,03	0,00	12.409.731,72	20.848.713,48	24.027.504,18	1.058.690,73	453.400,74	25.539.595,65	(4.690.882,17)	202.137.979,76
2069	3.506.246,84	2.516.749,82	2.348.906,50	0,00	12.128.278,79	20.500.181,94	23.492.179,43	1.056.398,24	452.418,95	25.000.996,62	(4.500.814,68)	197.637.165,08
2070	3.513.576,66	2.521.170,40	2.308.895,30	0,00	11.858.229,90	20.201.872,26	23.090.630,90	1.058.606,64	453.364,73	24.602.602,28	(4.400.730,02)	193.236.435,06
2071	3.508.155,55	2.516.520,22	2.256.666,13	0,00	11.594.186,10	19.875.528,01	22.567.474,18	1.056.973,32	452.665,23	24.077.112,73	(4.201.584,72)	189.034.850,34
2072	3.514.244,88	2.520.022,79	2.213.003,60	0,00	11.342.091,02	19.589.362,29	22.130.376,93	1.058.807,97	453.450,95	23.642.635,86	(4.053.273,57)	184.981.576,77
2073	3.513.682,45	2.521.657,48	2.163.274,90	0,00	11.098.894,61	19.297.509,43	21.632.863,00	1.058.638,52	453.378,38	23.144.879,90	(3.847.370,47)	181.134.206,30
2074	3.519.658,68	2.524.989,27	2.117.853,01	0,00	10.868.052,38	19.030.553,34	21.178.555,75	1.060.439,10	454.149,51	22.693.144,35	(3.662.591,01)	177.471.615,29
2075	3.516.194,65	2.521.616,85	2.063.304,80	0,00	10.648.296,92	18.749.413,21	20.633.050,56	1.059.395,42	453.702,54	22.146.148,51	(3.396.735,30)	174.074.879,99
2076	3.522.629,55	2.525.271,41	2.022.540,88	0,00	10.444.492,80	18.514.934,64	20.225.408,85	1.061.334,19	454.532,85	21.741.275,89	(3.226.341,25)	170.848.538,74
2077	3.516.031,43	2.519.681,82	1.992.945,99	0,00	10.250.912,32	18.279.571,57	19.929.459,89	1.059.346,24	453.681,48	21.442.487,61	(3.162.916,04)	167.685.622,70
2078	3.509.447,42	2.514.112,97	1.949.836,35	0,00	10.061.137,36	18.034.534,10	19.498.363,50	1.057.362,54	452.831,93	21.008.557,97	(2.974.023,87)	164.711.598,84
2079	3.505.667,28	2.510.543,40	1.902.423,54	0,00	9.882.695,93	17.801.330,14	19.024.235,37	1.056.223,63	452.344,17	20.532.803,16	(2.731.473,02)	161.980.125,82
2080	3.509.988,80	2.515.761,58	1.869.645,57	0,00	9.718.807,55	17.614.183,50	18.696.455,74	1.057.519,63	452.899,20	20.206.874,57	(2.592.691,07)	159.387.434,74
2081	3.507.236,46	2.512.883,67	1.822.511,41	0,00	9.563.246,08	17.405.877,62	18.225.114,06	1.056.696,40	452.546,64	19.734.357,10	(2.328.479,48)	157.058.955,26
2082	3.517.459,31	2.519.205,50	1.785.849,43	0,00	9.423.537,32	17.246.051,55	17.858.494,27	1.059.776,45	453.865,72	19.372.136,43	(2.126.084,88)	154.932.870,38
2083	3.514.269,82	2.516.036,60	1.747.482,70	0,00	9.295.972,22	17.073.761,33	17.474.826,96	1.058.815,49	453.454,17	18.987.096,62	(1.913.335,29)	153.019.535,09
2084	3.511.959,12	2.513.527,90	1.706.972,91	0,00	9.181.172,11	16.913.632,04	17.069.729,15	1.058.119,30	453.156,02	18.581.004,46	(1.667.372,42)	151.352.162,67
2085	3.520.026,67	2.518.429,54	1.678.497,23	0,00	9.081.129,76	16.798.083,20	16.784.972,30	1.060.549,97	454.196,99	18.299.719,26	(1.501.636,06)	149.850.526,61
2086	3.492.489,43	2.498.114,45	1.643.492,76	0,00	8.991.031,60	16.625.128,24	16.434.927,61	1.052.253,27	450.643,80	17.937.824,68	(1.312.696,44)	148.537.830,18
2087	3.497.641,28	2.503.691,88	1.620.324,02	0,00	8.912.269,81	16.533.926,99	16.203.240,16	1.053.805,47	451.308,55	17.708.354,18	(1.174.427,19)	147.363.402,98
2088	3.494.407,71	2.500.620,72	1.589.060,71	0,00	8.841.804,18	16.425.893,31	15.890.607,05	1.052.831,23	450.891,32	17.394.329,60	(968.436,28)	146.394.966,70
2089	3.493.008,55	2.498.898,03	1.561.445,95	0,00	8.783.698,00	16.337.050,53	15.614.459,52	1.052.409,67	450.710,78	17.117.579,97	(780.529,44)	145.614.437,26

Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo					Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas	
2090	3.493.905,47	2.498.857,52	1.533.237,87	0,00	8.736.866,24	16.262.867,09	15.332.378,66	1.052.679,91	450.826,51	16.835.885,08	145.041.419,27
2091	3.499.193,84	2.501.900,12	1.510.166,58	0,00	8.702.485,16	16.213.745,70	15.101.665,81	1.054.273,24	451.508,88	16.607.447,94	144.647.717,03
2092	3.495.593,03	2.498.773,03	1.486.395,97	0,00	8.678.863,02	16.159.625,06	14.863.959,68	1.053.188,35	451.044,26	16.368.192,29	144.439.149,79
2093	3.497.001,27	2.499.262,60	1.463.653,87	0,00	8.666.348,99	16.126.266,72	14.636.538,69	1.053.612,64	451.225,97	16.141.377,30	144.424.039,22
2094	3.510.911,06	2.508.686,82	1.442.481,00	0,00	8.665.442,35	16.127.521,24	14.424.809,97	1.057.803,53	453.020,78	15.935.634,28	144.615.926,18

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO 5 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2018	8.033.727,68	2.226.949,44	5.806.778,24	21.635.003,20
2019	10.718.228,00	2.433.242,13	8.284.985,87	29.919.989,07
2020	11.814.287,21	4.615.255,54	7.199.031,66	37.119.020,73
2021	12.764.127,54	4.964.347,18	7.799.780,36	44.918.801,09
2022	13.776.437,50	5.649.973,82	8.126.463,69	53.045.264,78
2023	14.814.541,23	6.261.804,27	8.552.736,95	61.598.001,73
2024	15.910.044,37	7.259.256,87	8.650.787,50	70.248.789,23
2025	17.010.719,20	8.140.380,37	8.870.338,84	79.119.128,07
2026	18.127.489,01	9.075.985,23	9.051.503,78	88.170.631,85
2027	19.276.620,49	10.133.830,72	9.142.789,78	97.313.421,63
2028	20.449.365,55	11.444.210,76	9.005.154,79	106.318.576,42
2029	21.606.259,47	12.460.524,88	9.145.734,59	115.464.311,01
2030	22.777.816,18	13.494.170,26	9.283.645,92	124.747.956,93
2031	23.979.459,82	14.661.681,16	9.317.778,66	134.065.735,59
2032	25.165.806,75	15.429.423,62	9.736.383,13	143.802.118,72
2033	26.400.133,80	16.259.388,15	10.140.745,65	153.942.864,37
2034	27.228.705,79	17.520.207,29	9.708.498,50	163.651.362,87
2035	28.007.067,16	18.462.880,58	9.544.186,57	173.195.549,44
2036	28.791.750,75	19.725.918,49	9.065.832,26	182.261.381,70
2037	29.530.908,80	20.855.159,07	8.675.749,73	190.937.131,44

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2038	30.243.623,54	21.632.381,28	8.611.242,26	199.548.373,70
2039	30.944.828,17	22.362.379,05	8.582.449,12	208.130.822,81
2040	31.652.478,36	23.029.755,01	8.622.723,35	216.753.546,16
2041	32.409.042,11	24.217.985,13	8.191.056,98	224.944.603,14
2042	33.075.311,15	25.036.034,06	8.039.277,09	232.983.880,23
2043	33.709.231,01	25.378.670,10	8.330.560,91	241.314.441,14
2044	34.404.501,94	25.944.710,27	8.459.791,67	249.774.232,82
2045	35.059.829,21	26.325.717,20	8.734.112,01	258.508.344,83
2046	35.784.661,92	27.131.717,09	8.652.944,82	267.161.289,65
2047	36.436.633,79	27.298.730,62	9.137.903,17	276.299.192,82
2048	37.182.825,54	27.832.540,73	9.350.284,81	285.649.477,63
2049	25.768.984,33	28.160.205,07	-2.391.220,74	283.258.256,88
2050	25.677.103,43	28.664.384,44	-2.987.281,01	280.270.975,87
2051	25.496.974,53	28.598.780,48	-3.101.805,95	277.169.169,92
2052	25.334.807,63	28.667.551,62	-3.332.743,99	273.836.425,93
2053	25.133.318,20	28.417.125,86	-3.283.807,66	270.552.618,27
2054	24.984.388,18	28.614.893,48	-3.630.505,30	266.922.112,97
2055	24.758.459,76	28.540.888,20	-3.782.428,44	263.139.684,53
2056	24.543.745,79	28.571.301,82	-4.027.556,03	259.112.128,50
2057	24.296.046,49	28.449.641,58	-4.153.595,09	254.958.533,41
2058	24.043.449,86	28.378.254,61	-4.334.804,75	250.623.728,67
2059	23.775.899,19	28.250.118,36	-4.474.219,18	246.149.509,49

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	23.519.920,21	28.314.730,40	-4.794.810,18	241.354.699,31
2061	23.175.314,63	27.908.975,86	-4.733.661,23	236.621.038,08
2062	22.904.310,88	27.923.253,27	-5.018.942,39	231.602.095,70
2063	22.556.471,52	27.599.349,29	-5.042.877,77	226.559.217,93
2064	22.191.707,01	27.266.858,83	-5.075.151,82	221.484.066,10
2065	21.855.104,15	26.875.605,54	-5.020.501,38	216.463.564,72
2066	21.513.893,20	26.455.296,86	-4.941.403,67	211.522.161,05
2067	21.163.657,19	25.856.956,32	-4.693.299,12	206.828.861,93
2068	20.848.713,48	25.539.595,65	-4.690.882,17	202.137.979,76
2069	20.500.181,94	25.000.996,62	-4.500.814,68	197.637.165,08
2070	20.201.872,26	24.602.602,28	-4.400.730,02	193.236.435,06
2071	19.875.528,01	24.077.112,73	-4.201.584,72	189.034.850,34
2072	19.589.362,29	23.642.635,86	-4.053.273,57	184.981.576,77
2073	19.297.509,43	23.144.879,90	-3.847.370,47	181.134.206,30
2074	19.030.553,34	22.693.144,35	-3.662.591,01	177.471.615,29
2075	18.749.413,21	22.146.148,51	-3.396.735,30	174.074.879,99
2076	18.514.934,64	21.741.275,89	-3.226.341,25	170.848.538,74
2077	18.279.571,57	21.442.487,61	-3.162.916,04	167.685.622,70
2078	18.034.534,10	21.008.557,97	-2.974.023,87	164.711.598,84
2079	17.801.330,14	20.532.803,16	-2.731.473,02	161.980.125,82
2080	17.614.183,50	20.206.874,57	-2.592.691,07	159.387.434,74
2081	17.405.877,62	19.734.357,10	-2.328.479,48	157.058.955,26

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2082	17.246.051,55	19.372.136,43	-2.126.084,88	154.932.870,38
2083	17.073.761,33	18.987.096,62	-1.913.335,29	153.019.535,09
2084	16.913.632,04	18.581.004,46	-1.667.372,42	151.352.162,67
2085	16.798.083,20	18.299.719,26	-1.501.636,06	149.850.526,61
2086	16.625.128,24	17.937.824,68	-1.312.696,44	148.537.830,18
2087	16.533.926,99	17.708.354,18	-1.174.427,19	147.363.402,98
2088	16.425.893,31	17.394.329,60	-968.436,28	146.394.966,70
2089	16.337.050,53	17.117.579,97	-780.529,44	145.614.437,26
2090	16.262.867,09	16.835.885,08	-573.017,99	145.041.419,27
2091	16.213.745,70	16.607.447,94	-393.702,24	144.647.717,03
2092	16.159.625,06	16.368.192,29	-208.567,24	144.439.149,79
2093	16.126.266,72	16.141.377,30	-15.110,57	144.424.039,22

Definições:

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

ANEXO 6 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: HUMAITÁ ESTADO: AM		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	21.635.003,20
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	21.635.003,20
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	21.635.003,20
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	10.860.005,61
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	10.860.005,61
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	121.005.377,41
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	164.349.625,21
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	15.689.621,50
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	11.219.663,78
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.434.962,52
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	110.230.379,82

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: HUMAITÁ ESTADO: AM		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	110.230.379,82
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Humaitá, através da Lei nº 682, de 12/05/2015, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pelo Decreto nº 92, de 20/08/2018. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 111.767.496,44, entretanto, como tal valor é superior ao valor das reservas a amortizar, foi alocado na conta contábil "Outros Créditos" o valor limitado ao Déficit Técnico Atuarial apurado, R\$ 110.230.379,82.	